EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026/PMM

Regido por Lei Federal nº 14.133/2021, Lei n. 8.078/1990, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 15.142/2025, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 1944/2024, Decreto Municipal nº 1999/2024, e demais legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos.

Critério de julgamento:	Menor Preço por Item
Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL GERAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.
Processo Administrativo Interno nº:	13472/2026
Data da realização:	17/11/2026
Hora:	10:00 h (Horário oficial de Brasilia-DF)
Sítio Eletrônico:	https://www.licitanet.com.br/
Edital disponível:	O Edital encontra-se à disposição dos interessados a partir de 03/11/2026 no Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/, ou na Comissão de Contratação, situada, à Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no setor de tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, das 09h às 12h (horário de Mananacapuru/AM), ou gratuitamente mediante a apresentação de mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos a partir da data de sua publicação.
Aviso de licitação publicado em:	https://www.in.gov.br/leiturajornal www.diariomunicipal.com.br/am https://diario.imprensaoficial.am.gov.br/ https://www.jcam.com.br/ https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Edital aprovada pela Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação – AJUR
Contendo 92 páginas (Edital e Anexos)

Assessor Jurídico: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 12/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANACAPURU-AM.
ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

1. PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, através da Comissão de Contratação, devidamente nomeada por ato normativo próprio do Ordenador de Despesa, por intermédio da Presidente da comissão/Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se na data, hora e local indicados neste instrumento convocatório, a licitação na modalidade em epígrafe, sob o critério de julgamento Menor Preço por Item, a qual será conduzida pelo Sr. Ralian Nogueira de Lima, designado pela Portaria nº 168 de 02 de fevereiro de 2026, e auxiliado pela Equipe de Apoio, o procedimento é regido por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como pelas disposições deste edital e de seus anexos, normas das quais as licitantes obrigam-se conhecer, e a elas se sujeitarem tácita, incondicional e irrestritamente, especialmente quanto às exigências do art. 25 da NLLC.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: dia 03/11/2026 até o dia 17/11/2026.
INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00h. Do dia 17/11/2026.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário oficial de Brasília (DF).
LOCAL: site https://www.licitanet.com.br/

A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, prevista no art. 17, § 1°, inciso V da NLLC, devendo o envio dos documentos de habilitação preceder a fase de apresentação de proposta de preços, lances e julgamento.

A licitação deverá ocorrer com a INVERSÃO DE FASES conforme autoriza o §1° do art. 17 da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que integram este certame. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica e da experiência das licitantes. Assim, a disputa ocorrerá após a analise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a Administração. A administração espera pretende analisar o acervo técnico dentro das exigências ora estabelecidas.

A inversão de fases adotada nesse processo traz a condição eficiente e necessária de disputa para apenas os concorrentes aptos a executar o processo da contratação, sendo necessária pois, a habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos, não causando prejuízos quanto à igualdade de condições, à competividade, uma vez que o termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação, contribuindo para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início, resultando em uma concorrência de maior qualidade.

A escolha de fornecedores qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços ofertados pelo objeto desta licitação que se trata de Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de medicamentos, para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Geral do Município de Manacapuru/AM, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

A adoção desta medida justifica-se pela natureza altamente sensível do objeto, que consiste no abastecimento contínuo de medicamentos essenciais para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e para o Hospital Geral do Município de Manacapuru/AM. O interesse público demanda rigor absoluto na seleção dos fornecedores, cuja capacidade técnico-operacional e regularidade sanitária (junto à ANVISA e órgãos competentes) devem ser aferidas previamente.

Essa medida visa desestimular a participação de licitantes sem estrutura operacional adequada (aventureiros), os quais, atuando de forma especulativa na fase de lances, ofertam valores depreciativos dos preços na fase de lances gerando o risco latente de posterior frustração da contratação por incapacidade de adimplemento do objeto, comprometendo a segurança jurídica e a execução do futuro contrato. A análise preliminar dos requisitos de habilitação funciona como um filtro de qualificação e segurança jurídica. Isso assegura que apenas agentes econômicos idôneos e aptos disputem a fase de lances, garantindo a seleção de uma proposta que concilie a vantajosidade econômica com a real exequibilidade do contrato.

Em consonância com os princípios da Eficiência e Celeridade, Motivação Obrigatória, Previsão Editalícia

e Segurança Jurídica, além dos princípios clássicos legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, a inversão de fases irá garantir uma disputa mais justa e qualificada, permitindo que apenas os licitantes aptos a executar o objeto da licitação participem na fase de lances, o que propicia uma concorrência mais qualificada e segura.

A inversão das fases oferece uma série de benefícios administrativos que contribuem para o bom andamento e boa execução do processo licitatório, conforme elencado a seguir: Eficiência e Garantia de Qualidade, Maior transparência, Seleção mais criteriosa de fornecedores e Prevenção de preços artificialmente baixos.

Logo, a inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar previamente a habilitação e considerando a capacitação técnica compatível com o objeto para que haja mais segurança e diminuindo assim, os riscos associados à contratação de empresas incapazes de cumprir as obrigações contratuais, analisando a documentação que comprova a regularidade fiscal, trabalhista e a capacidade técnica contribuindo para a otimização dos trabalhos.

2. OBJETO

2.1 - O objeto está fundamentado no art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021, Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de medicamentos, para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Geral do Município de Manacapuru/AM, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

2.2 - A competição ocorrerá por **menor preço por item**, sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores aceitáveis de mercado, e conforme modelo anexo, sob pena de desclassificação da proposta, após sessão de lance e negociação direta com o pregoeiro, a proposta ainda for superior ao máximo estabelecido pela administração ou não estiver de acordo com as determinações deste.

2.3 - Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no portal https://www.licitanet.com.br/, e as especificações constantes no edital, prevalecerão as constantes no instrumento convocatório.

2.4 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.4.1 – Por se tratar de um Sistema de Registro de Preços, as despesas decorrentes desta contratação serão cobertas pelos recursos consignados no orçamento para os exercícios abrangidos pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Os programas de trabalho e os elementos de despesas específicos serão informados oportunamente pelo secretário responsável, pois de acordo com o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será exigida somente para a formalização do contrato ou de outro instrumento pertinente.

2.4.2 – Para futura contratação será utilizada a dotação orçamentária adequada.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, isto é, a impugnação tem o objetivo de apontar e contestar irregularidades no edital de licitação, ao passo que o pedido de esclarecimento objetiva elucidar dúvidas sobre os seus termos.

3.2 – Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados à Presidência da Comissão/Agente de Contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico https://www.licitanet.com.br/, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3 - Presidência da Comissão/Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração/aprovação do edital e dos anexos, será auxiliada pela Assessoria Jurídica do órgão. As respostas serão divulgadas no endereço supracitado ou divulgada em sítio

eletrônico oficial e vincularão os participantes e a Administração.

3.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.5 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.6 - Em caso de eventual atraso na manifestação da Presidência da Comissão/Agente de Contratação, a licitante interessada será devidamente oficiada.

3.7 – Ratifica-se que as manifestações em relação aos esclarecimentos e impugnações serão encaminhadas via sistema Licitanet, para conhecimento da sociedade em geral e das licitantes. É de inteira responsabilidade das licitantes interessadas, participantes do certame (inclusive de quem impetrou pedido de esclarecimento ou impugnação) o acesso ao seu e-mail, fornecido na impugnação ou no pedido de esclarecimento, para conhecimento das manifestações postadas pela Presidência da Comissão/Agente de Contratação.

3.8 - A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados neste edital, conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data, a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do edital.

3.9 – Quanto à contagem dos prazos, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, considerados como dias úteis aqueles em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente, nos moldes do Manual de Licitações e Contratos do TCU, 5ª ed. 2024, e segundo aduz art. 183, *caput* e inciso III da NLLC.

3.10 - O TCU têm solicitado aos autores de representações junto ao Tribunal que acionem, primeiramente, o órgão ou entidade licitante, evitando a apresentação de pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital de licitação concomitantemente com o ingresso de representações/denúncias junto ao Tribunal, sob pena de acarretar duplos esforços de apuração desnecessariamente, em desfavor do erário e do interesse público, e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública, conforme a Lei n. 12.527/2011, art. 3º *caput*, c/c Acórdão 10038/2023-TCU-Plenário, Acórdão 1882/2022-TCU-Plenário e Acórdão 1805/2022-TCU-Plenário.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste procedimento a empresa que comprove especialização compatível com o objeto da licitação, compreendendo todos os requisitos de habilitação, isto é, cuja atividade econômica/objeto/contrato social seja pertinente com o objeto do certame, que estejam regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas na Lei 14.133/2021, inclusive art. 68, II, neste edital e seus anexos.

4.1.1 - Os interessados deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no PORTAL LICITANET https://www.licitanet.com.br/.

a) Os documentos relativos à Qualificação Técnica serão exigidos somente na licitação, tendo em vista que variam de acordo com o objeto.

b) A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverão entregar os documentos de habilitação, exigidos nos art. 62 a 70 da Lei n. 14.133/2021.

4.1.2 – Neste pregão eletrônico a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.2 - Não poderão participar desta licitação os casos segundo art. 14 da Lei n º 14.133/2021:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
b) Empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico;
c) Empresas que combinarem entre si, visando frustrar a competitividade do processo;
d) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;
e) Empresas que estejam sob falência (ou recuperação judicial), concurso de credores, dissolução e liquidação, ou pessoa física em estado de insolvência civil;
f) Direta ou indiretamente os impedidos pelo art. 14 da Lei n ° 14.133/2021;
g) Empresa cujo CNAE (natureza jurídica, atividade econômica/objeto/contrato social) não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme arts. 66, c/c 68, II da Lei nº 14.133/2021.

4.3 - O impedimento de que trata o item 4.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens do 4.2, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.5 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.6 - O disposto nos itens do 4.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução, se for o caso.

4.7 - A vedação de que trata o item 4.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.8 - Empresa e/ou empresário cujo estatuto ou contrato social não esteja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que não atendam às condições deste edital.

4.9 - Empresa e/ou empresários suspensos de participar de licitação, durante o prazo da sanção aplicada.

4.10 - Empresa e/ou empresários impedidos de licitar e contratar, inclusive com o município, durante o prazo da sanção aplicada.

4.11 - Empresa e/ou empresário proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8°, inciso V da Lei Federal n. 9.605/98 e no art. 12 da Lei Federal n. 8.429/92.

4.12 - Empresa e/ou empresário declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

4.13 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9°, § 1 da Lei 14.133/2021.

4.14 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9° da Lei 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.15 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

4.16 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se

demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

4.17 - Empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais participando em mais de uma proposta.

4.18 - Empresas e/ou empresário que possuam, em sua diretoria ou quadro, servidor público vinculado ao Município.

4.19 - Empresa que se encontre em processo de dissolução, liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação e sob concurso de credores, em conformidade com a Lei Federal n.11.101/05.

4.20 - Entidades empresariais reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição.

4.21 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público–OSCIP, atuando nessa condição, conforme Acórdão 746/2014, TCU, Pleno.

4.22 - Caso seja constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas neste edital, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

4.23 - É de responsabilidade única e exclusiva da licitante a apresentação da proposta e demais documentos, não havendo o que questionar quanto à transparência e isonomia do certame.

4.24 – Os envolvidos neste procedimento, respoderão aos atos lesivos à Administração Pública, que derem causa.

4.25 - A não observância às regras legais e editalícias, por parte dos licitantes ensejará as sanções e penalidades aplicáveis, conforme art. 155 a 156 da Lei n. 14.133/2021.

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 - Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei Federal 11.488/2007, para o Microempreendedor Individual – MEI e, em casos específicos, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física, normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme a Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2 - Para os efeitos da Lei Complementar n. 123/2006 e alterações, consideram-se Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte a Sociedade Empresária, a Sociedade Simples, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, dependendo do enquadramento atual, desde que:

I - No caso de Microempreendedor Individual (MEI), aufira, em cada ano-calendário, receita bruta (faturamento) igual ou inferior a R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); e

II - No caso da Microempresa (ME), aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual (faturamento) ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

III - No caso da Empresa de Pequeno Porte (EPP), aufira, em cada ano-calendário, receita bruta (faturamento) superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.3 - Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44

e 45 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538, de 6 de outubro de 2015.

5.4 - Nessas condições, as propostas de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.5 - O licitante mais bem classificado nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Pregoeiro, contados após a comunicação automática para tanto.

5.6 - Caso a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.7 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

5.8 - Como condição para participação nesta licitação, o licitante assinalará "sim" ou "não", relativo às seguintes declarações (o que não isenta a apresentação das declarações constantes nos itens seguintes):

5.8.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.8.2 - Quando aplicável ao certame, nos itens exclusivos para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.8.3 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n. 123/2006, mesmo que Microempresas, Empresas de Pequeno Porte.

5.8.4 - Que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos;

5.8.5 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos neste edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.8.6 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.7 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

5.8.8 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP 2, de 16 de setembro de 2009.

5.8.9 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal/88.

5.8.10 - Que os produtos são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal n. 8.212, de 24 de julho de 1991.

5.9 - Além de assinalar as referidas declarações, os licitantes devem observar demais declarações solicitadas também como requisitos de habilitação anexos deste, sendo que o assinalado não supre os requisitados em edital.

5.10 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

5.11 - A empresa que apresentar Declaração de Enquadramento como ME-EPP a fim de obter os benefícios previstos no art. 4° da Lei n. 14.133/2021, deve observar os seguintes itens:

5.11.1 - Para obtenção dos benefícios de ME/EPP, a empresa não poderá ter celebrado contratos com a Administração no ano calendário de realização desta licitação, cujos valores somados EXTRAPOLEM a receita máxima admitida para fins de ENQUADRAMENTO como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 4°, § 2° da Lei n° 14.133/2021.

5.12 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar n° 123/2006.

5.13 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.14 - Ratifica-se que nas licitações mistas (com lotes/itens exclusivos para participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e lotes para ampla participação) a prioridade será aplicada A TODOS OS ITENS reservados ou não, para contratação exclusiva de Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP).

6. CREDENCIAMENTO

6.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória deste, em sua forma eletrônica.

6.2 - O cadastro no SICAF deverá ser por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

6.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ou quaisquer intercorrências de conexão.

6.5 – Ratifica-se que é de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5.2 - Ratifica-se que além do credenciamento supracitado, é obrigatório o envio/entrega das certidões de regularidade, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n° 14.133/2021.

6.5.3 – Ratifica-se que será aceita assinatura eletrônica, nos termos do art. 12, § 2° da Lei n° 14.133/2021 e da LEI N° 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 e do DECRETO N° 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

7.2 - Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** POR MEIO do sistema ELETRÔNICO, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2.1 Ratifica-se que a não apresentação da proposta pode justificar sua desclassificação ou inabilitação, dependendo da fase da licitação e do tipo de procedimento adotado, se for reincidente nessa conduta poderá sofrer penalidades, como sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 159, especialmente art. 155, IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame, e 156, III, com os fundamentos do art. 59, II da Lei n. 14.133/2021.

7.2.2 – Ratifica-se que a não apresentação da **PROPOSTA ELETRÔNICA** pode justificar sua desclassificação ou inabilitação, dependendo da fase da licitação e do tipo de procedimento adotado, se for reincidente nessa conduta poderá sofrer penalidades, como sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 159, especialmente art. 155, IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame, e 156, III, com os fundamentos do art. 59, II da Lei n. 14.133/2021.

7.3 - O fornecedor enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa deverá informar, em campo próprio do sistema eletrônico, o seu enquadramento, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.3.1 - Caso o campo não for assinalado, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa.

7.4 - A falsidade da declaração de que trata o item deste, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste edital.

7.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a documentação, até a abertura da sessão pública.

7.6 – Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Presidente da Comissão/Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento das respectivas fases.

7.6.1 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão verificados e na sua ausência o licitante será inabilitado/desclassificado, observada a inversão de fases.

7.6.2 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances, observada a inversão de fases.

7.7 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.7.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema; e

7.7.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.8 – Ratifica-se que caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração, ou de sua desconexão.

8. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 - Valor Unitário e Global do item;

8.1.2 - Marca; Caso a MARCA do item ofertado remeta-se ao nome da empresa ela deverá ser preenchida com os dizeres "MARCA PRÓPRIA", se for o caso.

8.1.3 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do **Termo de Referência**;

8.1.4 – Catálogo dos produtos, especificando cada particularidade do item, se for o caso de pedido da Administração.

8.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo anexo, obedecendo às seguintes condições:

8.2.1 - Deve conter nome, endereço, CNPJ do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone, endereço eletrônico, se houver, para contato;

8.2.2 - Deve conter identificação do número do procedimento licitatório; e

8.2.3 - Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

8.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

8.3.1 - Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste edital e em seus anexos;

8.3.2 - Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais;

8.3.3 - Indicação do preço unitário e total do item, e global da proposta, bem como a MARCA e ANVISA dos produtos.

8.3.4 - Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

8.3.5 - Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do procedimento licitatório. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

8.4 - Com a apresentação de proposta de preços fica entendido que a proponente, sob sua responsabilidade, tomou conhecimento sobre todas as condições para o fornecimento/execução do objeto.

8.5 - A apresentação da Proposta de Preços pelo licitante implica na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

8.6 - O Pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

8.7 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, obedecendo a legislação aplicável.

8.10 – Ratifica-se que a presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento sucederá a fase de habilitação.

8.11 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.12 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.13 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o

objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.14 – A critério do Pregoeiro, poderá solicitar-se a apresentação de amostras do objeto para verficar a qualidade e se atende aos requesitos da Secretaria demandante.

8.15 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

8.16 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a sua responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

9. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2 - A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico, inválida a comunicação por telefone ou qualquer outro meio.

9.3 – Ratifica-se que cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 – Ratifica-se que os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.4.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, se for o caso.

9.4.2 - A desclassificação será registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase oportuna.

9.5 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.6 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.7 - O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço por item.**

9.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado neste.

9.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, posterior transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11.2 - Haverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de R$ 0,05.

9.11.3 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11.4 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.11.5 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11.6 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.13 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.16 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.16.1 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.16.2 - Havendo eventual empate entre propostas (não seguidas de lances), o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

9.16.3 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.16.4 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na lei;

9.16.5 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.17.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital, ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.17.2 - Empresas brasileiras;

9.17.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.17.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.18 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.18.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.18.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.18.3 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado, quando necessário, que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital.

9.18.4 - Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.19 - Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.19.1 - Após o encerramento das etapas anteriores, a Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

9.20 – Ratifica-se que será desclassificado o licitante que não enviar a documentação correta para qual está disputando os itens/lotes deste certame, pois configura desatendimento e inobservância de requisitos essenciais, previstos no instrumento convocatório, tanto na fase de habilitação quanto na análise da proposta, conforme art. 25, *caput*, c/c art. 59, V, da Lei n. 14.133/2021; art. 38 da IN/Seges/ME 96/2022 e Acórdão 966/2022-TCU-Plenário.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou à futura contratação, mediante as seguintes consultas:

a) Se possui cadastro no SICAF;

b) Se o licitante possui idoneidade para contratar com a Administração Pública, por meio de consulta no seguinte endereço eletrônico:
https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc.

10.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

10.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN DREI Nº 77, de 18 de março de 2020, art. 29, *caput*).

10.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN DREI Nº 77, de 18 de março de 2020, art. 29, § 1º).

10.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN DREI Nº 77, de 18 de março de 2020, art. 29, § 2º).

10.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento.

10.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação prevista neste edital e em seus anexos, observado o disposto no DECRETO Nº 1999 DE 29 FEVEREIRO DE 2024.

10.6 - Serão desclassificadas as propostas, conforme art. 59 da Lei n. 14.133/2021, e:

10.6.1 - Contiver vícios insanáveis;

10.6.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência;**

10.6.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.6.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.6.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6.6 – Não atender solicitação de diligência;

10.6.7 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital e cujo objeto social seja incompatível com o da licitação" (Acórdão nº 487/2015 - Plenário e Acórdão nº 1021/2007 - Plenário);

10.6.8 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, fichas técnicas,encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pelo agente de contratação sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.9 – Não atender solicitação de envio de Folder/Catalogo ou Fichas Técnicas, no caso de Fichas Técnicas deverá ser indicado o Site, por exemplo://http: www.fabricantex.com/produtox, para consulta do Pregoeiro e Equipe de Apoio, quando solicitado.

10.7 - Será considerado indício de inexequibilidade as propostas com valores inferiores a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.7.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o edital, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.7.2 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.7.3 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7.4 – Não apresentar amostra, no prazo estipulado pelo agente de contratação, (quando solicitado);

10.7.5 - Constatado que lance manifestamente inexequível possa, durante a disputa, comprometer, restringir ou frustrar a competitividade do processo licitatório, o agente de contratação pode excluí-lo, de forma a resguardar a Administração de eventual comprometimento da busca pela proposta mais vantajosa (art. 21, § 4º, da IN Seges/ME 73/2022).

10.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, arts. 29, §§ 1º e 2º; 30, § 4º; 39, § 5º.

10.9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.11 - Na hipótese do art. 61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregoeiro/Agente de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item deste edital.

10.12 - Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso.

10.13 – Ratifica-se que no envio das propostas finais serão analisados os atestados de capacidade técnica (item 13.8) e os CNAE'S (item 4.2 "g"), para o item/lote vencido, os quais demonstrarão se o licitante possui a capacidade técnica necessária para fornecer/executar o objeto licitado, tendo em vista a materialidade, relevância e risco relacionados ao fornecimento, conforme as exigências previstas neste edital e na Lei n. 14.133/2021, art. 65, e quando for o caso, art. 67, inciso II e § 3º; IN – Seges/MP 5/2017 e Enunciado do IBDA nº 22/2024.

11. HABILITAÇÃO

11.1 – A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários imprescindíveis, compatíveis com a natureza e a relevância do objeto licitado e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar/realizar os serviços satisfatoriamente, o cumprimento das condições da licitação, na qual serão exigidos para fins de habilitação, segundo aduzem os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018, bem como no art. 39 da IN-SEGES/ME Nº 73/2022, seguindo o Acórdão 1955/2006-TCU- Primeira Câmara.

11.3 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados em campo próprio da plataforma Licitanet e estar plenamente legíveis, com boa resolução, fácil leitura e preferencialmente coloridos. Caso seja verificada alguma inconsistência e havendo necessidade, o Pregoeiro/Agente de contratação poderá solicitar ao licitante, novo documento com autenticação em cartório. O Pregoeiro/Agente de Contratação ou equipe de apoio poderão fazer diligência para a verificação e constatação da autenticidade de documentos.

11.4 - A habilitação jurídica bem como a regularidade Fiscal e Trabalhista será verificada, também, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, demonstrando sua regularidade. Os documentos que não estiverem contemplados no SICAF deverão ser anexados em campo próprio da plataforma Licitanet.

11.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º).
11.6 – Ratifica-se que é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê- los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

11.7 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

11.8 - A verificação pelo, Agente de Contratação/Equipe de apoio, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

11.9 – Ratifica-se a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico- financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, entretanto é obrigatório o envio das certidões para fins de validação da sua regularidade e envio aos sistemas de gestão desta Prefeitura, promovendo a transparência dos atos, conforme art. 6° da LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

11.9.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, segundo o princípio da isonomia e com o bjetivo de evitar a habilitação indevida de empresa cujo ato constitutivo não contempla o objeto licitado, levando à contratação de empresa incapaz de executar a avença, com consequentes questionamentos, anulação do contrato e desperdício de recursos para realização de novo certame, ou não obtenção do objeto contratado e prejuízos à Administração.

11.10 – Ratifica-se que na fase Habilitação, deverão ser realizadas as seguintes consultas:

11.10.1 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, e CNEP (Cadastro Nacional de

Empresas Punidas),no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

11.10.2 - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no endereço eletrônico www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf.

11.10.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

11.10.4 - SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, consultar Apólice de Seguro Garantia no sítio https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia.

11.11 – Ratifica-se que após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.11.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.11.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.12 - O documento solicitado em diligência deverá ser anexado junto a plataforma Licitanet, na aba documentos complementares.

11.12.1 - O Agente de Contratação/Equipe de apoio realizará a inabilitação do licitante que não cumprir com a diligência solicitada.

11.13 – Ratifica-se que a forma de condução apresentada neste, baseia-se no interesse público, na busca da proposta mais vantajosa para Administração, nos princípios da Economicidade, Razoabilidade e Formalismo Moderado, bem como acórdãos 1211/2021 e 2673/2021 do Pleno do Tribunal de Contas da União – TCU.

11.14 - Ratifica-se que na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme art. 64, § 1° da NLLC.

11.15 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe de apoio examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital e consequentemente apresente maior vantajosidade para administração.

11.16 - Os documentos/certidões retirados da internet devem ser apresentados em original ou cópia, sem necessidade de autenticação, sujeitando-se à verificação de sua validade na internet no momento da sessão, nos seguintes endereços, dentre outros:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar
https://www.tst.jus.br/certidao1
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
http://online.sefaz.am.gov.br/certidaonegativa/vlcertidao.asp
http://online.sefaz.am.gov.br/certidoes/VlCertidao.asp
https://consultasaj.tjam.jus.br/esaj/portal.do?servico=710100
https://manausatende.manaus.am.gov.br/servicoJanela.php?servico=263
https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf
https://www.crcam.org.br/
https://www.cft.org.br/

11.17 - Caso a licitante pretenda efetuar a prestação ou o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o CNPJ desse estabelecimento, observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado, exceto certidões que só podem ser emitidas em nome da matriz.

11.18 - A Comissão vai considerar o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos para as certidões que não apresentarem, explicitamente, o período de validade, exceto as certidões ou documentos expedidos pelas respectivas Juntas Comerciais.

11.19 – Ratifica-se que toda exigência obedece aos princípios da legalidade, isonomia e competitividade, e todas as informações são necessárias e proporcionais ao objeto desta contratação, tais como, prova de existência legal e poderes de representação, atestados e comprovação de experiência compatível com objeto licitado, certidões negativas de débitos e obrigações sociais, demonstração de capacidade financeira, capital/patrimônio.

12. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1 - A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, sendo exigido:

12.1.1 - Registro comercial, no caso de empresário individual;

12.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2 - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

12.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

12.4 - A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

12.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.6 - Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

12.7 - Na hipótese de participação de sociedades cooperativas, acrescenta-se.

12.8 - As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

a) Ato constitutivo;
b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;
e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;
f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;
g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;
h) Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

12.9 - Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.10 – Documento que comprove:

12.10.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta

Comercial da respectiva sede;

12.10.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

12.10.3 - Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, conforme o caso;

12.10.4 - Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.10.5 - Sociedade Simples: devidamente autenticado(s) nos mesmos termos da alínea anterior, o:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e demais alterações, inclusive a que estiver em vigor;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, juntamente com a Certidão Simplificada atualizada comúltima alteração contratual;

c) A última alteração contratual consolidada e, caso existam, as demais alterações contratuais posteriores.

12.10.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.10.7 - Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.11 - Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual, acompanhado da certidão simplificada (atualizada em caso de alterações nas atividades), devidamente autenticado (a)s, nos termos da Instrução Normativa n. 55, de 06 de março de 1996 na Junta Comercial, relativo ao domicílio ou sede da licitante.

12.12 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, independente da Natureza Jurídica ou Porte do licitante, inclusive a Certidão Simplificada atualizada, e última alteração contratual.

12.13 – Ratifica-se que a documentação exigida acima, contempla os casos omissos relacionados a Natureza Jurídica ou Porte do licitante, incluindo S/A, tais como:

a) Cópia do ato constitutivo (estatuto/contrato social e alterações);
b) Ata de eleição dos administradores;
c) Certidão Simplificada atualizada com última alteração contratual.

12.14 – Ratifica-se que discricionariamente a Administração poderá solicitar documentos que garantam a autenticidade, regularidade e a publicidade dos atos arquivados da sociedade comercial, os quais garantem segurança jurídica.

13. HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 - As licitantes deverão apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, que cumpram os seguintes requisitos:

13.1.1 - O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado ou em documento que identifique o emitente, e deverá(ão) comprovar o fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto deste Edital e seus anexos, demonstrando a aptidão da licitante para o fornecimento de medicamentos.

13.1.2 - O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação do emitente, a descrição dos bens fornecidos e a identificação e assinatura do responsável por sua emissão, admitida a assinatura física ou eletrônica, observada a legislação aplicável.

13.1.3 - A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações constantes do(s) atestado(s), podendo solicitar documentos complementares quando necessário, nos termos da legislação vigente.

a) O(s) Atestado(s) deverá(ao) deverá (ao) comprovar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em **características, prazo** e **quantidade** com o objeto da licitação;

b) Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu/executou pelo menos **30% (trinta por cento) do objeto,** descritas no Anexo I – Termo de Referência, podendo, discricionariamente, a Administração abrir diligência para verificar a veracidade das informações, e solicitar os devidos atestados para os itens/lotes vencidos.

13.2 - O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a produtos fornecidos, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

13.3 - Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;

13.4 - A licitante deverá disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os produtos, dentre outros documentos, se for o caso.

13.5 - No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão.

13.6 - Ratifica-se que a ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme disposto neste edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, sendo considerado inadequado para contratar com a Administração Pública, conforme art 59, *caput*, II e V, e Acórdão 966/2022-TCU-Plenário.

13.7 – Apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para Produtos para Saúde de acordo com o disposto nos art. 1° e 2° da LEI N. 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976, ou cópia legível da publicação do D.O.U;

13.8 - Licença Sanitária emitida pela vigilância sanitária na sede da licitante;

13.9 - Inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia;

13.10 - No caso de empresas distribuidoras de medicamentos, deverá ser comprovado o cumprimento das **Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – BPDA**, nos termos da legislação sanitária vigente, especialmente da **RDC ANVISA nº 430/2020 e suas alterações**.

13.10.1 – A comprovação poderá ser realizada mediante apresentação do **Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem – CBPDA**, quando disponível e aplicável à atividade exercida pela licitante, ou por outro documento oficial emitido pela autoridade sanitária competente que comprove o atendimento às exigências sanitárias aplicáveis.

13.11 - No caso de medicamentos importados, a licitante deverá comprovar que os produtos ofertados se encontram regularmente registrados ou autorizados perante a ANVISA, quando exigível, bem como apresentar os documentos sanitários exigidos pela legislação vigente para a importação, fabricação, distribuição e comercialização dos respectivos medicamentos, conforme aplicável ao produto.

13.12 - Quando a licitante realizar diretamente o transporte dos medicamentos objeto da contratação, deverá comprovar possuir as autorizações sanitárias exigíveis para o exercício da atividade de transporte. Caso o transporte seja realizado por empresa terceirizada, esta deverá possuir as autorizações sanitárias exigidas pela legislação vigente, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela adequada entrega dos medicamentos.

13.13 - Na hipótese do Produto constar na relação da Portaria nº 344/1998, que aprovou o regulamento técnico de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, deverá o Licitante apresentar autorização especial de funcionamento emitida pela ANVISA.

13.14 - A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro;

13.15 - Informações sobre o produto: poderá ser solicitado ao fornecedor, pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos, amostras do medicamento e outras, a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento. Se for necessário o cumprimento de quesito específico, se for o caso.

14. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.1 - As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos requisitos do art. 68 da Lei n. 14.133/2021, tais como:

14.1.1 - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.2 - Cédula de Identidade e CPF de todos os sócios-administradores da empresa;

14.3 – Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa relacionada a Débitos de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" até "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212/91;

14.4 - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais;

14.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.6 - Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de tributos municipais;

14.7 - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

14.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com efeitos de negativa (em conformidade com a LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011);

14.9 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.10 – Ratifica-se as documentações exigidas:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede

da licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

c) Prova de regularidade perante as Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais.

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, conforme dispõe o artigo 27, alínea "a", da Lei n. 8.036, de 11/05/90, e as alterações trazidas pela Lei n. 9.467, de 10/07/98.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1° de maio de 1943.

14.11 - A licitante deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, atestando que cumpre integralmente:

a) As normas trabalhistas vigentes, inclusive quanto à segurança, saúde e medicina do trabalho;

b) As disposições da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em especial os arts. 34 a 36, que tratam da acessibilidade e da não discriminação nas relações de trabalho;

c) A Lei nº 12.711/2012, nos dispositivos aplicáveis, especialmente quanto à reserva de vagas para pessoas com deficiência em programas de qualificação profissional custeados com recursos públicos;

d) O disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, comprovando o cumprimento da cota legal de contratação de pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, nas proporções definidas em lei (mínimo de 2% e máximo de 5% para empresas com 100 ou mais empregados);

e) Que adota ações e práticas inclusivas, tais como:

I-Comprovação por meio da GFIP/CAGED atualizada;

II-Contrato(s) de trabalho ativos de empregados com deficiência;

III-Justificativa protocolada junto ao Ministério do Trabalho, caso a empresa alegue impossibilidade de cumprimento da cota legal por razões documentadas.

14.12 - Declaração de conformidade com a Legislação Social;

14.12.1 - A licitante deverá apresentar a seguinte declaração: para fins de habilitação no presente certame, que a empresa cumpre integralmente as obrigações previstas na legislação fiscal, previdenciária, trabalhista e de inclusão social, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a Lei nº 12.711/2012 e o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, estando em conformidade com as normas que regem a contratação de pessoas com deficiência e reabilitados, bem como comprometemo-nos a manter tal regularidade durante toda a execução contratual;

14.13 - As certidões e certificado deverão ter validade na data da abertura da sessão pública deste certame, com a ressalva do disposto no art. 43, § 1° da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;

14.14 - A aceitação de certidões emitidas via internet, em caso de dúvida quanto sua autenticidade, poderá ficar sujeita à confirmação de sua validade mediante simples consulta "on line" ao cadastro emissor respectivo, por Agente de Contratação/Equipe de apoio, devendo emiti-las e juntá-las aos autos;

14.15 – Ratifica-se que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, devendo a mesma na data da licitação, apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1° da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

15 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1 – A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as

obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos neste edital, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

15.1.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar: (Os índices abaixo poderão ser exigidos cumulativamente ou não, devendo a Administração justificar a opção adotada. O percentual dos índices deverá ser fixado de acordo com o segmento de mercado de que trata o objeto da licitação), de acordo com a legislação;

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1(um). Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1(um). Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$$

15.2 - A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

15.3 - Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

15.3.1 - Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

15.3.2 - Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

15.3.2.1 - Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

15.3.2.2 - Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item anterior limitar–se–ão ao último exercício.

15.4 - A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá

comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento), nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº14.133/2021 do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

15.5 - Caso seja admitida a participação em consórcio, adotar o seguinte subitem:

15.5.1 - Será exigido do consórcio licitante uma créscimo de 10% a 30% sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico–financeira, conforme o § 1º do art.15 da Lei Federal nº14.133/2021 O dispositivo admite que não seja exigido tal acréscimo mediante justificativa, que deve ser apresentada pelo órgão ou entidade promotora da licitação.

15.6 - Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. As licitantes sediadas em demais comarcas do Estado do Amazonas, que não a do Município de Manacapuru, ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

15.7 - Exige-se dos Licitante, sob pena de desclassificação, *Declaração* assinada por profissional Habilitado da área Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que demonstre os índices econômicos do licitante, de acordo com a previsão do edital.

15.9 - As licitantes deverão apresentar sob pena de desclassificação a comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste edital, conforme art. 67, § 8º c/c 69, § 3º da Lei n. 14.133/21.

16. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

16.1 – Ratifica-se que a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes será analisada antes do julgamento das propostas.

16.2 – Ratifica-se que documentação complementar é permitida em licitações para complementar informações sobre documentos ou para sanar erros que não alterem sua substância e validade jurídica, compatíveis com a natureza, a relevância e a especificidade do objeto licitado. Os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira poderão ser adaptados, suprimidos ou acrescidos de outros considerados importantes para a contratação, em atenção aos princípios da eficiência e do formalismo moderado e em face do caráter instrumental dos procedimentos licitatórios, como dispõem a Lei n. 14.133/2021, art. 18, inciso IX c/c art. 65, o Manual do Tribunal de Contas da União, 2010, p. 332; a Súmula – TCU 247; a IN – Seges/MP 5/2017 e o Enunciado CJF 5/2022.

16.3 – Ratifica-se havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal nos termos da LC n. 123/2006, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização na forma do art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006. A não-regularização da documentação no prazo legal implicará na inabilitação da empresa, sem prejuízo de aplicação de sansões.

17. DIREITO DE PREFERÊNCIA AO BENEFÍCIO REGIONAL

17.1 – Ratifica-se que o direito de preferência disposto neste item será aplicado nos casos de lotes/itens, regionalmente, às ME/EPP se for o caso, observado neste edital.

17.2 - Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

17.3 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

17.4 - Do tratamento diferenciado das beneficiárias sediadas local ou regionalmente:

17.4.1 - Nos termos do art. 1°, do Decreto Municipal n° 1999/2024, terá direito a preferência na contratação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Será aplicado somente nas situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, com vistas ao desenvolvimento local/regional.

17.4.2 - Serão consideradas de âmbito local todas as empresas beneficiárias cuja sede esteja dentro dos limites geográficos do Centro Amazonense.

17.4.3 - Serão consideradas de âmbito regional todas as empresas beneficiárias cuja sede esteja dentro dos limites geográficos do Centro Amazonense, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

17.4.4 - Os Municípios que integram o Centro Amazonense, podem ser consultados em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv2269_1.pdf.

17.5 - A aplicação do direito de preferência se dará na seguinte ordem (regulamentado conforme autoriza o parágrafo § 1° do art. 9 do Decreto Municipal n° 1999/2024):

a) 1° para as sediadas do município de Manacapuru;
b) 2° para as sediadas nos municípios do Estado inseridos no art. 2° do Decreto Municipal n° 1999/2024;
c) 3° para as sediadas em quaisquer dos municípios situados no Estado do Amazonas.

17.6 - A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

17.7 - Na hipótese da não contratação da Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

17.8 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.9 - Nas licitações mistas (com lotes/itens exclusivos para participação das Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte e lotes para ampla participação) a prioridade será aplicada A TODOS OS ITENS reservados ou não, para contratação exclusiva de Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte.

17.10 – Nos demais casos de favorecimento não previstos neste edital e que gerem direitos diferenciados, serão aplicados conforme disposições do art. 179 da CF/88 c/c arts. 4°, § 2°; 12, inciso VII; 19, inciso I; 25, § 2° ; 169, § 1° da Lei 14.133/2021; art. 1°, I do Decreto Federal n° 8.538/2015 e como aduz o Decreto Municipal n° 1999/2024, afim de fomentar o comércio local, é critério discricionário da Administração a negociação pela proposta mais vantajosa, conforme Acórdão 2957/2011-TCU-Plenário.

18. RECURSOS PREVISTOS NO ART. 165

18.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n° 14.133, de 2021.

18.1.1 - Como a fase recursal é única, o prazo para apresentação das razões recursais será contado a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases (habilitação antes do julgamento), da ata de julgamento das propostas, a contagem dos prazos segue o disposto no art. 183 da Lei n. 14.133/2021.

18.2 – Ratifica-se que o prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

18.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

18.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, o pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.3.2 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;

18.3.3 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.4 - O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, por quem não seja legitimado, após exaurida a esfera administrativa, ou perante órgão incompetente, observando o item 3.9 deste edital.

18.4.1 - Para efeito de interposição recursal e das contrarrazões, via sistema Licitanet, segue-se o horário de Brasília-DF, seguindo orientações do TCU, as quais orientam o período entre 08 h e 18 h, Acórdão nº 5.402/2016-2º Câmara-TCU.

18.5 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.6 – Ratifica-se que o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.7 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8 - O edital do processo permanecerá aos interessados nos sítios eletrônicos: https://manacapuru.am.gov.br/editais-licitacoes.php e site Licitanet.

18.9 - O TCU têm orientado aos autores de representações que acionem, primeiramente, o órgão ou entidade licitante, evitando a apresentação de recurso administrativo concomitantemente com o ingresso de representações/denúncias junto ao Tribunal, sob pena de acarretar duplos esforços de apuração desnecessariamente, em desfavor do erário e do interesse público.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO ART. 155 A 163

19.1 - Nos termos da Lei n. 14.133/2021, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CONTRATANTE, as sanções administrativas em relação à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, serão:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar como órgão contratante, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, conforme subitem do edital;

e) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com a Lei n. 14.133/2021.

19.2 - A aplicação da multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais cominações editalícias e legais; dando causa à rescisão, a empresa contratada, pagará ao Órgão Contratante além da multa, a apuração das perdas e danos.

19.3 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, a empresa penalizada responderá pela sua diferença.

19.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas "b" e "c", garantida a prévia defesa.

19.5 - No caso das alíneas "a" à "d", ficará garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação; e no caso da alínea "e", no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação.

19.6 - A declaração da inidoneidade será de competência exclusiva do gestor e ordenador de despesas do órgão, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

19.7 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.8 - Ficará impedido de licitar e contratar com o ente público pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações editalícias e legais, a licitante que:

a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
c) Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação, tais como a apresentação de credenciamento viciado, a retirada do representante legal antes da fase de lances e o conluio;
d) Interpor recurso manifestamente protelatório;
e) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;
f) Ensejar retardamento na execução do certame;
g) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
h) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
i) Comportar-se de modo inidôneo;
j) Fizer declaração falsa;
k) Cometer fraude fiscal.

19.9 - As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF ou, em caso de impossibilidade, publicadas no Diário Eletrônico dos Municípios, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período.

19.10 - A desistência (formulada ou não) por quaisquer das licitantes após a abertura das propostas e antes da remessa do processo ao gestor e ordenador de despesas do órgão para fins de homologação do resultado final do certame, sujeitar-lhes-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado (calculado a partir da multiplicação da quantidade estimada pelo seu valor global ofertado na sua proposta de preços ou lançado(s), dependendo da fase em que se encontre, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações editalícias e legais.

19.11 - Na mesma pena incorre a licitante vencedora, que após a adjudicação e com os autos processuais no gabinete do gestor e ordenador de despesas do órgão, recusar-se a assinar o contrato ou não firmá-lo mesmo devidamente convocada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Ordenador de Despesas, sem prejuízo das demais cominações editalícias e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a licitante regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da

Administração.

19.12 - Na mesma pena incorre a licitante vencedora, que não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, conforme cominações editalícias e legais;

19.13 - O valor mínimo da multa por desistência será de R$ 1.000,00 (mil reais), dependendo da fase em que se encontre.

19.14 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial ao licitante que a pagará.

19.15 – Ratifica-se que caso algum ato praticado pela licitante seja considerado ato lesivo, com vistas a frustrar os objetivos da licitação, em prejuízo da concorrência e do interesse público, como conduta tipificada no art. 155, inciso XII da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 5º, IV, "b" da Lei n. 12.846/2013, o licitante que der causa ficará sujeito às medidas cabíveis.

20 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 - Decididos os recursos ou concluído o processo, a Autoridade Superior Competente adjudicará e homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es), nos termos do art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

20.2 - Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado pela autoridade competente para, quando for o caso, assinar o Termo de Contrato, devendo manter, durante a vigência da contratação, as mesmas condições de habilitação exigidas e apresentadas na licitação, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

20.3 – O gabinete deverá elaborar o Termo de Contrato, na forma da minuta anexa a este edital.

20.4 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, a contar da sessão de abertura, e caso persista o interesse da Secretaria requisitante, essa poderá solicitar prorrogação geral da referida validade, por igual período.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade dos documentos e propostas de preços apresentados durante o decurso do certame, e das informações prestadas em qualquer época ou fase da licitação.

21.2 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificativa, conforme a legislação vigente.

a) No caso acima, nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

21.3 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da execução do objeto deste certame qualquer relação de emprego entre o órgão contratante e os empregados da contratada.

21.4 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5 – Ratifica-se que todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília/DF.

21.6 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, quando trata-se de Sistema de Registro de Preço.

21.7 – A Ata de Registro de Preços oriunda do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, conforme art. 84 da Lei n° 14.133/21.

21.8 – Nesta licitação deve prevalecer o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação, dentre outros, respeitadas as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados, conforme Acórdão 357/2015-TCU – Plenário.

21.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10 – Falhas formais, não essenciais, que não comprometem a qualificação do licitante, a proposta ou o interesse público, não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.11 – Cada licitante/interessados neste procedimento é responsável pelo acesso ao sistema e obriga-se tácita, plena e incondicionalmente às condições deste edital e seus anexos e responderão aos atos lesivos à Administração Pública, que derem causa, inclusive por não envio de documentação prevista neste edital, nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021 c/c art. 36, § 1°, art. 39, *caput*, §§ 1° e 5° da IN–Seges/ME 73/2022, e conforme tema pacificado pela Corte de Contas da União no Acórdão 966/2022-TCU-Plenário.

21.12 – Ratifica-se que o suporte ao licitante será realizado exclusivamente por meio da plataforma Licitanet e seus canais oficiais, sendo inválida qualquer tentativa de contato direto com o pregoeiro, seja por e-mail, telefone, presencialmente, ou qualquer outra forma que não por meio da plataforma/sistema Licitanet.

21.13 – Ratifica-se que constitui motivo de desclassificação do licitante o não envio de documentação correta para o qual está disputando os itens/lotes deste certame, e/ou enviar documentação distinta do padrão exemplificado nos anexos deste, pois configura desatendimento e inobservância de requisitos essenciais, previstos no instrumento convocatório, tanto na fase de habilitação quanto na análise de proposta (inical e/ou final), conforme art. 25, *caput*, c/c art. 59, incisos II e V, da Lei n. 14.133/2021; art. 38 da IN/Seges/ME 96/2022 e Acórdão 966/2022-TCU-Plenário.

21.14. – Ratifica-se que a Lei n° 14.133/2021 prevalece sobre outras normas infralegais, inclusive sobre a LEI N° 15.040, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024; LEI COMPLEMENTAR N° 213, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 e o DECRETO-LEI N° 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966; seguindo a CF/88, art. 22, XXVII, e o Acórdão 2563/2024-TCU-Plenário, o objetivo deste item é demonstrar que a legislação brasileira segue determinados gruas de hierarquia, promovendo maior segurança jurídica ao certame, conforme arcabouço normativo da União, portanto, as decisões desta Administração encontram supedâneo na legislação especial e na Carta Magna.

21.15. – Não serão aceitas declarações diferentes e não previstas nos anexos deste.

21.16 - Ratifica-se que constitui motivo de desclassificação do licitante, propostas que não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital, apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste instrumento convocatório, assim como no envio das propostas finais o licitante vencedor que não apresentar os atestados de capacidade técnica (item 13.8) e os CNAES (item 4.2 "g"), para o item/lote vencido, sendo convocado o seguinte licitante melhor classificado, segundo a Lei n. 14.133/2021, art. 90, § 2° c/c § 4°, incisos I e II, c/c art. 59, incisos II e V; IN – Seges/MGI 2/2023; art. 25; IN – Seges/ME 96/2022, art. 31, § 1°; IN – Seges/ME 73/2022, art. 29; Acórdão 924/2022-TCU-Plenário.

21.17 - A licitante vencedora deverá assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços por meio da plataforma Licitanet, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua disponibilização ou convocação, salvo prazo diverso expressamente fixado pela Administração. O não atendimento da convocação, sem justificativa aceita pela Administração, caracterizará a recusa injustificada em assinar a Ata, sujeitando a licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133/2021, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

21.18 - Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência e seus anexos
Anexo II	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo III	Declaração de Inexistência de Nepotismo
Anexo IV	Declaração de cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho
Anexo V	Declaração referente ao art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
Anexo VI	Declaração referente ao art. 68, V da Lei nº 14.133/2021
Anexo VII	Declaração referente ao art. 63, IV, da Lei n. 14.133/2021
Anexo VIII	Declaração referente ao art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
Anexo IX	Declaração de elaboração independente de proposta
Anexo X	Proposta de preços
Anexo XI	Declaração referente ao art. 4º, § 2º da Lei n. 14.133/2021
Anexo XII	Declaração referente ao art. 62 a 70 da Lei n. 14.133/2021
Anexo XIII	Declaração referente ao art. 68, VI e inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88
Anexo XIV	Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação
Anexo XV	Declaração referente ao art. 63, I da Lei nº 14.133/2021
Anexo XVI	Mod. Minuta de Contrato

22. FORO

22.1 - As questões e os casos omissos decorrentes da execução deste pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Manacapuru/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manacapuru/AM, 20 dias do mês de outubro de 2026.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

CNPJ: 04.274.064/0001-31

Endereço: Av Eduardo Ribeiro, nº40, Centro-Coahbam

CEP: 69.400-000

Cidade: Manacapuru/AM.

02. DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

2.1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de medicamentos, para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Geral do Município de Manacapuru/AM, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

2.2. Natureza do objeto

2.2.1 Analisando-se as especificações técnicas do objeto que se pretende adquirir, pode-se perceber que, de fato, se tratam de bens comuns, em consonância com o disposto na Lei n.º 14.133/2021. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo.

03. JUSTIFICATIVA

3.1. A Assistência Farmacêutica é uma ação de saúde pública e parte integrante do sistema único de saúde. É determinante para a resolubilidade da atenção e dos serviços em saúde e envolve a alocação de recursos públicos. Com isso, a aquisição de medicamentos está justificada na necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o abastecimento farmacêutico das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Geral e demais estabelecimentos que integram a rede pública de Manacapuru, para suprir as demandas farmacêuticas, ajustadas às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde. A necessidade de aquisição dos medicamentos vai de encontro ao imperativo da oferta de um atendimento à população com qualidade, além da necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico. A aquisição de medicamentos visa atender aos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas adotadas pelo Ministério da Saúde, assegurando que os pacientes sejam tratados de acordo com as melhores práticas médicas e com base em

evidências científicas, contribuindo para evitar o agravamento de doenças e possíveis complicações, reduzindo internações e outros custos com tratamentos mais complexos. A prevenção é uma das estratégias prioritárias da gestão pública em saúde, visando a promoção de um atendimento eficaz e a redução de custos com tratamentos de urgência.

3.2. A aquisição de medicamentos não se restringe apenas ao tratamento de doenças, mas também à promoção da saúde e ao bem-estar geral da população. A medicação adequada e em tempo hábil contribui para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, a diminuição das taxas de morbidade e mortalidade, além de aumentar a produtividade e diminuir a sobrecarga no sistema de saúde.

3.3. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Manacapuru AM, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

04. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 37, inciso XXI, e a Lei nº 14.133/2021, conforme prediz o art. 6º, inciso X e XXIII; 11, I; 18, II; 78, IV, c/c 82, aplica-se ainda o Decreto Federal nº 10.947/2022, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, além dos normativos municipais correlatos.

05. DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1. Para elaboração da proposta a LICITANTE deverá tomar como base os quantitativos detalhados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.	ACETILCISTEÍNA 30mg/ml. Apresentação: Acentilcisteina. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 30mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	8.000
2.	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML. Apresentação: Ácido Ascórbico solução injetável, ampola com 5ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	15.000
3.	ÁCIDO FÓLICO GOTAS. Apresentação: 0,2MG/ML solução oral, frasco com contendo 30ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,2MG/ML. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	50.000
4.	ÁCIDO TRANÊXAMICO 50MG/ML. Apresentação: Ácido Tranêxamico solução injetável, ampola com 5ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 250MG. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	8.000

5.	ADENOSINA 3mg/ml. Apresentação: Adrenalina solução injetável, ampola com 2ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	2.000
6.	ALBUMINA HUMANA 20. Apresentação solução hiperoncótica para infusão, frasco/ampola com 50ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	300
7.	EPINEFRINA 1mg/ml. Apresentação: Adrenalina solução injetável, ampola com 1ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	10.000
8.	ÁGUA DESTILADA 10ML. Apresentação: ampola com 10ml, acondicionadas em caixa com 100 unidades O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	100.000
9.	ÁGUA DESTILADA 500ML. Apresentação: ampola com 500ml, acondicionadas em caixa com 100 unidades O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	3.000
10.	AMINOFILINA 24MG/ML. Apresentação: Aminofilina solução injetável, ampola com 10ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 24mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	3.000
11.	AMIODARONA 50mg/ml. Apresentação: Amiodarona solução injetável, ampola com 3ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	2.500
12.	AMPICILINA SÓDICA 1g. Apresentação: Ampicilina pó para suspensão oral, acondicionada em frasco com 100ml, após reconstituição copo dosador; embalagem hospitalar. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	5.000
13.	AMPICILINA SÓDICA 500mg. Apresentação: Ampicilina pó para suspensão oral, acondicionada em frasco com 100ml, após reconstituição copo dosador; embalagem hospitalar. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	4.000
14.	ATRACURIO 10MG/ML 2,5 ML. Apresentação: Atracurio, solução injetável, ampola com 2,5ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da	AMPOLA	3.000

	Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
15.	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML. Apresentação: Atropina, solução injetável, ampola com 1ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	3.000
16.	AZUL DE METILENO 1% 10MG/ML. Apresentação: Azul de metileno, solução injetável, ampola com 2ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	3.000
17.	BENZ.PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI. Apresentação: Benzilpenicilina Benzantina solução injetável intramuscular, pó para suspensão injetável, frasco diluente, ampola com 5ml; embalagem hospitalar. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1.200.000ui. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	50.000
18.	BENZ.PENICILINA BENZATINA 600.000UI. Apresentação: Benzilpenicilina Benzantina solução injetável intramuscular, pó para suspensão injetável, frasco diluente, ampola com 5ml; embalagem hospitalar. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 600.000ui. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	50.000
19.	BENZ.PENICILINA POTASSICA CRIST. 1.000.000UI. Apresentação: Benzilpenicilina PotassicaCristacilina, solução injetável intramuscular, pó para suspensão injetável, frasco diluente, ampola com 5ml; embalagem hospitalar. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1.000.000ui. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	5.000
20.	BENZ.PENICILINA POTASSICA CRIST. 5.000.000UI. Apresentação: Benzilpenicilina PotassicaCristacilina, solução injetável intramuscular, pó para suspensão injetável, frasco diluente, ampola com 5ml; embalagem hospitalar. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5.000.000ui. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	5.000
21.	BENZ.PENICILINA PROCAÍNA POTÁSSICA 300.000 100.000UI. Apresentação: Benzilpenicilina Procaína Benzilpenicilina Potássica, solução injetável intramuscular, pó para suspensão injetável, frasco diluente, ampola com 2ml; embalagem hospitalar. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 300.000ui 100.000ui. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	20.000
22.	BETAMETASONA 12MG/ML, Ampola 1ML produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na	AMPOLA	500

	embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega		
23.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 10ML. Apresentação: Bicarbonato de Sódio, ampola com 10ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 8,4. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	10.000
24.	BROMOPRIDA 5MG/ML. Apresentação: ampola com 2ml, solução injetável. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 8,4. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	5.000
25.	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML. Apresentação: Bultilbrometo de Escopolamina. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	80.000
26.	CEFALOTINA SÓDICA 1G. Apresentação: Cefalotina Sódica. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	50.000
27.	CEFEPIMA (MONOCLORIDRATO MONOIDRATADO) PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G. Apresentação: Cefepima, solução injetável. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	10.000
28.	CEFTADIZIMA PENTAHIDRATADA 1G. Apresentação: Ceftadizima Pentahigratada, solução injetável. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	5.000
29.	CEFTRIAXONA 1G. Apresentação: Ceftriaxona Sódica, pó para solução injetável, frasco contendo 1g ampola de diluente com 10ml; embalagem hospitalar. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	100.000
30.	CEFAZOLINA 1G. Apresentação: Cefazolina Sódica, pó para solução injetável, frasco contendo 1g ampola de diluente com 10ml; embalagem hospitalar. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	50.000
31.	CIPROFLOXACINO 2MG/ML. Apresentação: Ciprofloxacino, solução injetável, ampola com 100ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do	FRASCO AMPOLA	20.000

	produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
32.	CISATRACÚRIO (BESILATO). Apresentação: Cisatracúrio, solução injetável 2mg/ml 5ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	2.000
33.	CLARITROMICINA 500MG. Apresentação: Claritromicina, solução injetável. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	20.000
34.	CLINDAMICINA INJETÁVEL 4ml 600mg/ml. Apresentação: Clindamicina, solução injetável ampola com 4ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 600mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	20.000
35.	CLONIDINA 150 mg/ml. Apresentação: Clonidina, solução injetável. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 150mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	2.000
36.	Cloreto de Potassio. Solução injetável. 10%. 10ml. Apresentação: Cloreto de Potassio 10%, 10ml, solução injetável, límpida, estéril, apirogênica, ampolas plásticas de polietileno transparentes 10ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10, solução injetável10ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	10.000
37.	Cloreto de Sódio. Solução injetável. 10%. 10ml. Apresentação: Cloreto de Sódio 10%, 10ml, solução injetável, límpida, estéril, apirogênica, ampolas plásticas de polietileno transparentes 10ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10, solução injetável 10ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	10.000
38.	Cloreto de Sódio. Solução injetável. 0,9. 100ml. Apresentação: Cloreto de Sódio 0,9, 9mg/ml, solução injetável, límpida, estéril, apirogênica, bolsa plástica com 500ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,9, solução injetável 9mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	BOLSA	200.000
39.	Cloreto de Sódio. Solução injetável. 0,9% 500ml. Apresentação: Cloreto de Sódio 0,9, 9mg/ml, solução injetável, límpida, estéril, apirogênica, bolsa plástica com 500ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,9, solução injetável 9mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	BOLSA	200.000

40.	Cloreto de Sódio. Solução injetável. 0,9%. 250ml. Apresentação: Cloreto de Sódio 0,9%, 9mg/ml, solução injetável, límpida, estéril, apirogênica, bolsa plástica com 500ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,9, solução injetável. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	BOLSA	200.000
41.	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG. Apresentação: Cloreto de Suxametônio, pó para solução injetável. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	2.000
42.	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG. Apresentação: Cloreto de Suxametônio, pó para solução injetável. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	2.000
43.	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA GLICOSE 8 - 0,50 (PESADA). Apresentação: Cloridrato de Bupivacaína, solução injetável, sem conservantes, ampola com 4ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5MG/ML - 0,50. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	8.000
44.	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA - NEOCAINA 0,50. Apresentação: Cloridrato de Bupivacaína Neocaina, solução injetável, ampola com 20ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	5.000
45.	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250mg/ml. Apresentação: Cloridrato de Dobutamina, solução injetável, ampola com 20ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 250mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	2.000
46.	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5mg/ml. Apresentação: Cloridrato de Dopamina, solução injetável, ampola com 10ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	2.000
47.	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10mg/ml. Apresentação: Cloridrato de Etilefrina, solução injetável, ampola com 1ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	5.000
48.	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML. Apresentação: Cloridrato de Hidralazina, solução injetável, ampola com 1ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação,	AMPOLA	10.000

	validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
49.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 S/VASOCONSTRITOR. Apresentação: Cloridrato de Lidocaina, solução injetável, ampola com 20ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	10.000
50.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 C/VASOCONSTRITOR. Apresentação: Cloridrato de Lidocaina, solução injetável, ampola com 20ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	500
51.	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2mg/ml. Apresentação: Cloridrato de Ondansetrona, solução injetável, ampola com 4ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	50.000
52.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML 2ML. Apresentação: Cloridrato de Prometazina, solução injetável, ampola com 2ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	20.000
53.	CLORIDRATO DE ROPIVACAÍNA 1(10MG/ML), Ampola de 20ML, O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO/ AMPOLA	2.000
54.	COMPLEXO B. Apresentação: Complexo vitamínico B (riboflavina cloridrato de piridoxina nicotinamida pantenol), solução injetável intravenosa ou intramuscular, ampola com 2ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: Riboflavina - 2,5mg/ml; Cloridrato de Piridoxina - 2,5mg/ml; Nicotinamida - 20mg/ml; Pantenol3mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	20.000
55.	DANTROLENO SÓDICO 20MG/ML. Apresentação: Dantrolene, pó liofilizado para solução injetável. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,2mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	2.000
56.	DESLANOSÍDIO 0,2 MG/ML. Apresentação: Deslanosídio, solução injetável, ampola com 2ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,2mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	5.000

57.	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML 3ML. Apresentação: Diclofenaco Sódico, solução injetável intramuscular, ampola com 3ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	100.000
58.	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML. Apresentação: Dipirona Sódica, solução injetável intramuscular acima de 3 meses e intravenoso acima de 1 ano, ampola com 2ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	200.000
59.	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML. Apresentação: Dipropinato de Beclometasona, flaconete de 2ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 400mcg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FLACONETE	10.000
60.	DROPERIDOL 2,5MG/ML, Ampola 1ML, Solução Injetavel O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	180
61.	ENOXAPARINA - Sódica, concentração 20MG, forma farmacêutica solução injtável, seringa preenchida com dispositivo de segurança.	SERINGA	5.000
62.	ENOXAPARINA - Sódica, concentração 40MG, forma farmacêutica solução injtável, seringa preenchida com dispositivo de segurança.	SERINGA	5.000
63.	ENOXAPARINA - Sódica, concentração 60MG, forma farmacêutica solução injtável, seringa preenchida com dispositivo de segurança.	SERINGA	5.000
64.	ENOXAPARINA - Sódica, concentração 80MG, forma farmacêutica solução injtável, seringa preenchida com dispositivo de segurança.	SERINGA	5.000
65.	ESMOLOL 10MG/ML, Ampola 10ML, Solução Injetável O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	5.000
66.	FITOMENADIONA 10MG/ML (VIT. K) 1ML. Apresentação: Fitomenadiona, solução injetável, ampola com 1ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	15.000
67.	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML. Apresentação, solução injetável, ampola com 2ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	15.000
68.	FLUCONAZOL 2MG/ML. Apresentação: Fluconazol, solução injetável, ampola com 100ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	1.000

69.	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML. Apresentação: Fosfato Dissódio de Dexametasona, solução injetável, ampola com 2,5ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 4mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	100.000
70.	GLICERINA 12% 500/ML. Apresentação: Glicerina, frasco com 500ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 12. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	3.000
71.	GLICERINA 1,44g. Apresentação: Glicerina, supositório. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1,44g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	SUPOSITÓRIO	12.000
72.	GLICERINA 2,68g. Apresentação: Glicerina, supositório. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2,68g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	SUPOSITÓRIO	12.000
73.	GLICONATO DE CALCIO 10. Apresentação: Gliconato. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	3.000
74.	GLICOSE 25% 10ML. Apresentação: Glicose, solução injetável, ampola 10ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA PLASTICA	50.000
75.	GLICOSE 50% 10ML. Apresentação: Glicose, solução injetável, ampola 10ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA PLASTICA	50.000
76.	GLICOSE 5% 250ML. Apresentação: Glicose, solução injetável, 250ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50MG/ML - 5. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	BOLSA	40.000
77.	GLICOSE 5% 500ML. Apresentação: Glicose, solução injetável, 250ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50MG/ML - 5. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	BOLSA	40.000
78.	GUACO- Xarope, Frasco 150ml O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto,	FRASCO	10.000

	apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
79.	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML. Apresentação: Hemitartarato de Norepinefrina, solução injetável, ampola 4ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	15.000
80.	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML. Apresentação: Heparina Sódia. frasco/ampola O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5.000ui, solução injetável para administração IV. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	1.000
81.	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML. Apresentação: Heparina Sódia. ampola 0,25ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5.000ui, solução injetável para administração subcutânia. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	1.000
82.	INSULINA HUMANA RECOMBINANTE NPH 100UI/ML FRASCO AMPOLA 10ML. Apresentação: Insulina humana nph, 100UI/ML. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100UI/ML. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	1.000
83.	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML FRASCO AMPOLA 10ML. Apresentação: Insulina humana nph, 100UI/ML. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100UI/ML. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	1.000
84.	MALEATO DE METILERGORMETRINA 0,2MG/ML. Apresentação: Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml, solução injetável, ampola 1ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,2mg/1ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	2.000
85.	METISULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5mg/ml. Apresentação: Metisulfato de Neostigmina, solução injetável ampola 1ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,5mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	2.000
86.	ACETATO DE METILPREDNISOLONA. Apresentação: Acetato de Metilprednisolona solução injetável pó 125mg. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 125mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	5.000
87.	ACETATO DE METILPREDNISOLONA. Apresentação: Acetato de Metilprednisolona solução injetável pó 500mg. O produto devera ser acondicionado em	FRASCO AMPOLA	5.000

	embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
88.	METARAMINOL HEMITARTARATO INJETÁVEL 10mg/ml. Apresentação: Metaraminol, solução injetável ampola 1ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	2.000
89.	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 10mg/ml. Apresentação: Metoclopramida, solução injetável ampola 2ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	100.000
90.	MEROPENEM. 1G. Apresentação: Pó para solução injetável frasco ampola. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	5.000
91.	MILRINONA. INJETÁVEL 2mg/ml. Apresentação: solução injetável ampola 20ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	2.000
92.	METRONIDAZOL 0,5 (500mg) 100ML. Apresentação: Metronidazol solução injetável, bolsa plástica de 100ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,5.100ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	30.000
93.	METOPROLOL (TARTARATO) INJETÁVEL 1mg/ml. Apresentação: solução injetável ampola 5ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	500
94.	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML. Apresentação: Nitroglicerina, solução injetável, ampola 5ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	2.000
95.	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML. Apresentação: Nitroprusseto de Sódio, solução injetável, ampola 2ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	2.000
96.	ROPIVACAÍNA 7,5mg/ml. Apresentação: Ropivacaína solução injetável endovenosa, ampola com 20ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com	FRASCO/AMPOLA	2.000

	nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
97.	Sacarato de hidróxido de férrico 100mg/5ml. Apresentação: Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5ml, solução injetável endovenosa, ampola com 5ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	10.000
98.	OCITOCINA 5UI/ML. Apresentação: Ocitocina, solução injetável, ampola com 1ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5UI. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	20.000
99.	OMEPRAZOL SÓDICO 40mg. Apresentação: Omeprazol Sódico 40mg solução diluente, frasco/ampola, pó para solução injetável de uso intravenoso. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	30.000
100.	OXACILINA SÓDICA 500mg. Apresentação: Oxacilina Sódica, pó para solução injetável. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	20.000
101.	PANTOPRAZOL 40mg. Apresentação: Pantoprazol 40mg, frasco/ampola, pó para solução injetável de uso intravenoso. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	50.000
102.	PIPERACILINA SÓDICA TAZOBACTAM 4G 500MG. Apresentação: frasco/ampola, pó para solução injetável de uso intravenoso. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	10.000
103.	PIPERACILINA SÓDICA TAZOBACTAM 2G 250MG. Apresentação: frasco/ampola,pó para solução injetável de uso intravenoso. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	10.000
104.	BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML. Apresentação: Brometo de Pancurônico,solução injetável, ampola de 2ml,de uso intravenoso. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	500

105.	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML. Apresentação: Brometo de Rocurônio,solução injetável, ampola de 5ml,de uso intravenoso. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	2.000
106.	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML. Apresentação: Solução de ringer com lactato, solução injetável, límpida, estéril, apirogênica, bolsa plástica com 250ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	100.000
107.	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML. Apresentação: Solução de ringer com lactato, solução injetável, límpida, estéril, apirogênica, bolsa plástica com 500ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	200.000
108.	SALBUTAMOL SOLUÇÃO INJETÁVELl 0,5mg/ml 1ml. Apresentação: Salbutamol, solução injetável ampola 1ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,5mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	2.000
109.	SOLUÇÃO DE MANITOL 20. Apresentação: Solução de Manitol. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	2.000
110.	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG. Apresentação: Succinato Sódio de Hidrocortisona. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	50.000
111.	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG. Apresentação: Succinato Sódio de Hidrocortisona. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	50.000
112.	SULFAMETOXAZOL TRIMETROPINA 400MG+80MG - 5ml. Apresentação: SulfametaxazolTrimetropina 400MG80MG, solução venosa. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40080mg - 5ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	5.000
113.	SULFATO DE AMICACINA 500mg/2ml. Apresentação: Sulfato de Amicacina solução injetável ampola 2ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro	AMPOLA	5.000

	no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
114.	SULFATO DE AMICACINA 100mg/ml. Apresentação: Sulfato de Amicacina, solução injetável ampola 2ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	5.000
115.	SULFATO DE EFEDRINA 50mg/ml. Apresentação: Sulfato de Efedrina, solução injetável ampola 1ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	5.000
116.	SULFATO DE GENTAMICINA 40mg/ml. Apresentação: Sulfato de Gentamicina, solução injetável ampola 2ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	10.000
117.	SULFATO DE GENTAMICINA 80mg/ml. Apresentação: Sulfato de Gentamicina, solução injetável ampola 2ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 80mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	10.000
118.	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 10ML. Apresentação: Sulfato de Magnésio 10, solução injetável ampola 10ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA PLASTICA	3.000
119.	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 500MG/ML 10ML. Apresentação: Sulfato de Magnésio, solução injetável ampola 10ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA PLASTICA	3.000
120.	SUGAMADEX SÓDICO 100MG/ML, ampola de 2ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	1.000
121.	TENOXICAM 20mg. Apresentação: Tenoxicam. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	20.000
122.	TENOXICAM 40mg. Apresentação: Tenoxicam. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg/ml.	AMPOLA	30.000

	Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
123.	VASOPRESSINA 20U/ml. Apresentação: ampola, solução injetável. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20U/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	5.000
124.	VANCOMICINA 500mg. Apresentação: Frasco ampola, pó para solução injetável. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	5.000
125.	Ácido Acetilsalicílico 100mg. Apresentação: Ácido Acetilsalicílico em comprimido acondicionado em embalagem hospitalar com 1000 unidades. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	400.000
126.	ACICLOVIR 200MG. Apresentação: Aciclovir comprimidos embalados em caixa com 25 unidades. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 200mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	30.000
127.	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG. Apresentação: comprimidos embalados em caixa com 25 unidades. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	100.000
128.	ÁCIDO ASCÓRBICO 1G. Apresentação: comprimidos embalados em caixa com 25 unidades. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	50.000
129.	ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML 20ML. Apresentação: Ácido Ascórbico, solução oral, acondicionada em frasco de 20ml, com acionamento em gotas. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 200mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	30.000
130.	ÁCIDO FÓLICO 5MG. Apresentação: Ácido Fólico comprimido revestido embalado em caixa, com 30 unidades. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	200.000
131.	ALBENDAZOL 40 MG/ML. Apresentação: Albendazol suspensão oral, acondicionada em frasco com 10ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do	FRASCO	50.000

	produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
132.	ALBENDAZOL COMP 400MG. Apresentação: Albendazol comprimido mastigável. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 400mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	100.000
133.	AMBROXOL XRP ADULTO 30MG/5ML 120ML. Apresentação: Ambroxol, solução oral, acondicionada em frasco de 120ml com copo medidor, com acionamento em gotas. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 30mg/5ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	100.000
134.	AMBROXOL XRP INFANTIL 15MG/5ML 120ML. Apresentação: Ambroxol, solução oral, acondicionada em frasco de 120ml com copo medidor, com acionamento em gotas. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 15mg/5ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	100.000
135.	AMINOFILINA 100MG. Apresentação: Amonifilina em comprimido, cartucho em embalagem hospitalar. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	10.000
136.	AMIODARONA 200MG. Apresentação: Amiodarona em comprimido, cartucho em embalagem hospitalar. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 200mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	10.000
137.	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 150ML. Apresentação: Amoxicilina pó para suspensão oral de 250mg/5ml, acondicionada em frasco para 150ml; embalagem hospitalar. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 250mg/5ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	50.000
138.	AMOXICILINA 500MG. Apresentação: Amoxicilina em cápsula; embalagem fracionada. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	200.000
139.	AMPICILINA 250MG/5ML SUSP 60ML. Apresentação: Ampicilina pó para suspensão oral, acondicionada em frasco com 60ml, após reconstituição copo dosador; embalagem hospitalar. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 250mg/5ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	1.000
140.	AMPICILINA 500MG. Apresentação: Ampicilina comprimido em embalagem hospitalar. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do	COMPRIMIDO	60.000

	responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
141.	ANLODIPINO 10 MG. Apresentação: Anlodipina, comprimido apresentado em embalagem hospitalar. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	150.000
142.	ANLODIPINO 5MG. Apresentação: Anlodipina, comprimido apresentado em embalagem hospitalar. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	200.000
143.	ATENOLOL 25 MG. Apresentação: Atenolol comprimido simples em embalagem hospitalar. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	60.000
144.	ATENOLOL 50MG. Apresentação: Atenolol comprimido simples em embalagem hospitalar. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	300.000
145.	AZITROMICINA 500MG. Apresentação: Azitromicina, comprimido revestido, apresentado em embalagem hospitalar. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	100.000
146.	AZITROMICINA 600MG SUSP 15ML. Apresentação: Azitromicina suspensão oral, acondicionada em frasco com 15ml; embalagem hospitalar. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 600mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	30.000
147.	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML. Apresentação: Brometo de Ipratrópio, solução para inalação, acondicionado em frasco de 20ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,25mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	5.000
148.	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML. Apresentação: Bromidrato de Fenoterol, solução gotas, acondicionado em frasco de 20ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	2.400

149.	CABERGOLINA 0,5MG. Apresentação: comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	2.000
150.	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG. Apresentação: Carbonato de Cálcio, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1250mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	300.000
151.	CAPTOPRIL 25MG. Apresentação: Captopril, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	300.000
152.	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG. Apresentação: comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 250mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	2.000
153.	CARVEDILOL 3,125MG. Apresentação: comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	10.000
154.	CARVEDILOL 12,5MG. Apresentação: comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	10.000
155.	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP 60ML. Apresentação: Cefalexina suspensão oral, acondicionada em frasco de vidro com 60ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 250mg/5ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	50.000
156.	CEFALEXINA 500MG. Apresentação: Cefalexina cápsula. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	300.000
157.	CETOCONAZOL 200MG. Apresentação: Cetoconazol, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 200mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	30.000
158.	CINARIZINA 25MG. Apresentação: Cinazirina, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta	COMPRIMIDO	100.000

	por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
159.	CIPROFLOXACINO 500MG. Apresentação: Ciprofloxacino, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	200.000
160.	CIPROFLOXACINO COLIRIO 0,30 10ML. Apresentação: Ciprofloxacino solução oftálmiga, acondicionada em frasco com 10ml; embalagem hospitalar. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,03. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	1.000
161.	CLOPIDOGREL 75MG. Apresentação: Clopidogrel, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 75mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	8.000
162.	CLORETO DE BENZALCONICO CLORETO DE SÓDIO 0,1MG/ML 9,0MG/ML 30ML. Apresentação: Cloreto de BenzalconicoCloreto de Sódio, Solução Nasal, acondicionada em frasco de vidro com 30ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,1mg/ml9,0mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	5.000
163.	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,10 5ML. Apresentação: Dexametasona, suspensão oftálmica estéril, frasco plástico conta-gotas com 5ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	1.000
164.	DEXAMETASONA XAROPE 0,1MG/ML 120ML. Apresentação: Dexametasona, elixir, frasco com 120ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,1mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	50.000
165.	DEXCLORFENAMINA 2MG. Apresentação: Dexclorfeniramina, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	50.000
166.	DEXCLORFENAMINA XAROPE 2MG/5ML 120ML. Apresentação: Dexclorfeniramina xarope, frasco com 120ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2mg/5ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	50.000
167.	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG. Apresentação: Diclofenado Potássico, comprimido revestido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no	COMPRIMIDO	200.000

	Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
168.	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG. Apresentação: Diclofenado Sódio, comprimido revestido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	100.000
169.	DIGOXINA 0,25MG. Apresentação: comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,25MG. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	2.000
170.	DOMPERIDONA 10MG. Apresentação: comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10MG. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	5.000
171.	SIMETICONA 125MG. Apresentação: Cápsula gelatinosa. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 125MG. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CÁPSULA	10.000
172.	SIMETICONA 75MG/ML 15ML. Apresentação: Dimeticona, emulsão oral, acondicionada em frasco de vidro com 15ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 75mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	10.000
173.	DIPIRONA 500MG. Apresentação: Dipirona, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	300.000
174.	DIPIRONA 500MG/ML 10ML. Apresentação: Dipirona, solução oral - gotas, frasco gotejador de plástico com 10ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	50.000
175.	ENALAPRIL 10MG. Apresentação: Enalapril, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	100.000
176.	ENALAPRIL 20MG. Apresentação: Enalapril, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e	COMPRIMIDO	30.000

	o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
177.	ESCOPOLAMINA COMP 10MG. Apresentação: Escopolamina, comprimido revestido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	COMPRIMIDO	100.000
178.	ESCOPOLAMINA 10MG/ML 10ML. Apresentação: Escopolamona, solução oral, frasco com 10ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	20.000
179.	ESPIRONOLACTONA 25MG. Apresentação: Espironolactona, comprimido revestido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	200.000
180.	FLORAX ADULTO FLACONETES 5ML. Apresentação: Florax, flaconete de 5ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	1.000
181.	FLORAX PEDIATRICO FLACONETES 5ML. Apresentação: Florax, flaconete de 5ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	2.000
182.	FLUCONAZOL 150MG. Apresentação: Fluconazol, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 150mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	COMPRIMIDO	30.000
183.	FUROSEMIDA 40MG. Apresentação: Furosemida, comprimido simples. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	200.000
184.	GENTAMICINA COLÍRIO 5MG/ML 10ML. Apresentação: Gentamicina, solução oftálmica estéril, frasco com 10ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	500
185.	GLIBENCLAMIDA 5MG. Apresentação: Glibenclamida, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	300.000

186.	GLIMEPIRIDA 2MG. Apresentação: Glimepirida, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	40.000
187.	GLIMEPIRIDA 4MG. Apresentação: Glimepirida, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 4mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	24.000
188.	GUACO- Xarope, Frasco 150ml. Concentração 35mg/ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	20.000
189.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. Apresentação: Hidroclorotiazida, comprimido simples. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	300.000
190.	HIDRALAZINA 25MG. Apresentação:comprimido simples. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	50.000
191.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP 6 240ML. Apresentação: Hidróxido de Alumínio, suspensão oral, frasco com 240ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 6 . Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	30.000
192.	IBUPROFENO 300MG. Apresentação: Ibuprofeno, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 300mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	300.000
193.	IBUPROFENO 600MG. Apresentação: Ibuprofeno, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 600mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	200.000
194.	IBUPROFENO GTS 50MG/ML. Apresentação: Ibuprofeno, suspensão oral - gotas, frasco com 30ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	50.000
195.	ISOSSORBIDA 10MG. Apresentação: Isossorbida, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg.	COMPRIMIDO	6.000

	Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
196.	ISOSSORBIDA 20MG. (MONONITRATO) Apresentação: Isossorbida, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	6.000
197.	ISOSSORBIDA 5MG. (DINITRATO) Apresentação: Isossorbida, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	2.000
198.	IVERMECTINA 6MG. Apresentação: comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 6mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	60.000
199.	LEVONORGESTREL 0,75MG. Apresentação: comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,75MG. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	200
200.	LOSARTANA 50MG. Apresentação: Losartana, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	1.200.000
201.	MEBENDAZOL COMP 100MG. Apresentação: Mebendazol, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	50.000
202.	MEBENDAZOL SUSP 100MG/5ML 30ML. Apresentação: Mebendazol, suspensão oral, frasco com 30ml copo dosador. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg/5ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	20.000
203.	METFORMINA 500MG. Apresentação: Metformina, comprimido revestido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5000mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	300.000
204.	METFORMINA 850MG. Apresentação: Metformina, comprimido revestido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 850mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	300.000

205.	METILDOPA 250MG. Apresentação: Metildopa, comprimido revestido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 250mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	300.000
206.	METILDOPA 500 MG. Apresentação: Metildopa, comprimido revestido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 250mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	300.000
207.	METOCLOPRAMIDA 10MG. Apresentação: Metoclopramida, comprimido simples. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	100.000
208.	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML 10ML. Apresentação: Metoclopramida, suspensão oral - gotas, frasco com 10ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 4mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	20.000
209.	METRONIDAZOL 250MG. Apresentação: Metronidazol, comprimido revestido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 250mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	200.000
210.	METRONIDAZOL 500MG. Apresentação: Metronidazol, comprimido revestido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	200.000
211.	METRONIDAZOL SUSP 40MG/ML 100ML. Apresentação: Metoclopramida, suspensão oral, frasco com 100ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	30.000
212.	METOPROLOL 25MG. Apresentação: Metropolol, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	10.000
213.	SOLUÇÃO NASAL CLORETO DE SÓDIO 0,9 INFANTIL 30ML. Apresentação: solução nasal. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 30mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	5.000
214.	NIFEDIPINO 20MG. Apresentação: Nifedipino, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg.	COMPRIMIDO	150.000

	Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
215.	NIFEDIPINO 10MG. Apresentação: Nifedipino, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	150.000
216.	NIMESULIDA 100MG. Apresentação: Nimesulida, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	150.000
217.	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML. Apresentação: Nimesulida, Suspensão oral, frasco com 15ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	10.000
218.	NISTATINA SUSP 100.000UI/ML. Apresentação: Nimesulida, Suspensão oral, frasco com conta-gotas contendo 50ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100.000UI/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	10.000
219.	NITROFURANTOÍNA 100MG. Apresentação: comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	200.000
220.	OLEO MINERAL 100ML. Apresentação: Oléo Mineral. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	2.000
221.	OMEPRAZOL 20MG. Apresentação: Omeprazol, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	300.000
222.	OMEPRAZOL 40MG. Apresentação: Omeprazol, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	150.000
223.	PARACETAMOL COMP 500MG. Apresentação: Paracetamol, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o	COMPRIMIDO	1.000.000

	prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
224.	PARACETAMOL COMP 750MG. Apresentação: Paracetamol, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	200.000
225.	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 15ML. Apresentação: Paracetamol, Solução oral, frasco com 15ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 200mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	50.000
226.	PERMETRINA 5 60ML. Apresentação: Permetrina, frasco com 60ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	30.000
227.	POLIVITAMINICO COMPLEXO B . Apresentação: Complexo B xarope, frasco com 120mL . O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração:Cianocobalamina 1,5mcg pantotenato de cálcio 1,5mg fosfato sódico de riboflavina 1mg cloridrato de tiamina 3mg nicotinamida 2,5mg cloridrato de piridoxina 1 mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	6.000
228.	PROGESTERONA 200MG, Ovulo, O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CAIXA	50
229.	PREDNISONA 20MG. Apresentação: Prednisona, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	150.000
230.	PREDNISONA 5MG. Apresentação: Prednisona, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	150.000
231.	PREDNISOLONA XAROPE 3MG/ML 60ML. Apresentação: Sulfato de Salbutamol, xarope 3mg/ml, frasco com 60ml copo dosador. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 3mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	30.000
232.	PROMETAZINA 25MG. Apresentação: Prometazina, comprimido revestido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o	COMPRIMIDO	200.000

	prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
233.	PROGESTERONA MICRONIZADA 200MG. Apresentação: Progesterona, cápsula gelatinosa. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 200mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CÁPSULA	10.000
234.	PROPRANOLOL 40MG. Apresentação: Propranolol, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	200.000
235.	PROPATILNITRATO 10MG. Apresentação: Propatilnitrato, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	2.000
236.	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML 120ML. Apresentação: Sulfato de Salbutamol, xarope 0,4mg/ml, frasco com 120ml copo dosador. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,4mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	3.000
237.	SALBUTAMOL (SULFATO) 5MG/ML 10ML. VIA INALATÓRIA. Apresentação: Sulfato de Salbutamol, gotas, frasco com 10ml um conta gotas. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	2.000
238.	SALBUTAMOL (SULFATO) 100mcg/dose. VIA INALATÓRIA. Apresentação: Sulfato de Salbutamol, Inalatória, frasco spray com aerossol. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg/dose. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	6.000
239.	SECNIDAZOL 1G. Apresentação: Secnidazol, comprimido revestido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	20.000
240.	SINVASTATINA 10MG. Apresentação: Sinvastatina, comprimido revestido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	150.000
241.	SINVASTATINA 20MG. Apresentação: Sinvastatina, comprimido revestido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	200.000

242.	SORO ORAL 27,9G. Apresentação: Soro, pó para solução oral. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 27,9g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	ENVELOPE	50.000
243.	SULFAMETOXAZOLTRIMETROPRIMA 20040MG/ML. Apresentação: SulfametoxazolTrimetroprima, suspensão. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 200400mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	30.000
244.	SULFAMETOXAZOLTRIMETROPRIMA 400 + 80MG. Apresentação: SulfametoxalTrimetroprima, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40080mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	100.000
245.	SULFATO FERROSO COMP 40MG. Apresentação: Sulfato Ferroso, comprimido revestido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg Fe. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	500.000
246.	SULFATO FERROSO GOTAS. Apresentação: Sulfato Ferroso, solução oral, frasco com contendo 30ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 125mg Fe/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	10.000
247.	SULFATO DE ZINCO 20MG. Apresentação: comprimido revestido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20MG. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	100.000
248.	VARFARINA 2,5MG. Apresentação: VARFARINA, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2,5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	5.000
249.	VERAPAMIL 40MG. Apresentação: Verapamil, comprimido revestido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	5.000
250.	VITAMINA D 1.000. Apresentação: comprimido revestido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1000UI. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	30.000
251.	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG. Apresentação: Acido Valpróico, cápsulas; embalagem hospitalar. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do	CÁPSULA	50.000

	responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 250mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
252.	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG. Apresentação: Acido Valpróico, comprimido revestido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	50.000
253.	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML. Apresentação: Acido Valpróico, xarope frasco com 100ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	6.000
254.	ALPRAZOLAM 0,5MG. Apresentação: Alprazolam, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	24.000
255.	ALPRAZOLAM 1MG. Apresentação: Alprazolam, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	24.000
256.	ALPRAZOLAM 2MG. Apresentação: Alprazolam, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	24.000
257.	AMITRIPTILINA 25MG. Apresentação: Amitriptilina em comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	150.000
258.	BIPERIDENO 2MG. Apresentação: Biperideno em comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	30.000
259.	BIPERIDENO 5MG/ML. Apresentação: Biperideno, solução injetável, ampola com 5ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	2.000
260.	BROMAZEPAM 3MG. Apresentação: Bromazepam em comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 3mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	30.000

261.	BROMAZEPAM 6MG. Apresentação: Bromazepam em comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 6mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	30.000
262.	CARBAMAZEPINA 200MG. Apresentação: Carbamazepina comprimido simples. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 200mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	300.000
263.	CARBAMAZEPINA 400MG. Apresentação: Carbamazepina comprimido simples. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 400mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	100.000
264.	CARBAMAZEPINA 20MG/ML. Apresentação: Carbamazepina suspensão oral a 2, frasco com 100ml dosador. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	2.000
265.	CARBONATO DE LÍTIO 300MG. Apresentação: Carbonato de Lítio, comprimido revestido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 300mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	150.000
266.	CLONAZEPAM 0,5MG. Apresentação: Clonazepam comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	30.000
267.	CLONAZEPAM 2MG. Apresentação: Clonazepam comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	100.000
268.	CLONAZEPAM 2,5MG/ML. Apresentação: Clonazepam solução oral. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2,5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	2.000
269.	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML. Apresentação: Cloridrato de Dextrocetamina, solução injetável, ampola com 10ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	INJETAVEL	2.000
270.	CLORPROMAZINA 25mg/5ml. Apresentação: Clorpromazina, solução injetável, ampola com 5ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério	INJETAVEL	2.000

	da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
271.	CLORPROMAZINA 100MG. Apresentação: Clorpromazina, comprimido revestido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	30.000
272.	CLORPROMAZINA 25MG. Apresentação: Clorpromazina, comprimido revestido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	40.000
273.	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML. Apresentação: Dexmedetomidina, solução injetável, ampola com 2ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mcg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	INJETAVEL	1.000
274.	DIAZEPAM 10MG. Apresentação: Diazepam, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	50.000
275.	DIAZEPAM 5MG. Apresentação: Diazepam, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	50.000
276.	DIAZEPAM 5MG/ML. Apresentação: Diazepam solução injetável, ampola com 2ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	5.000
277.	ESCITALOPRAM 10MG. Apresentação: Escitalopran, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	30.000
278.	ESCITALOPRAM 20MG. Apresentação: Escitalopran, comprimido revestido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	30.000
279.	ETOMIDATO 2MG/ML. Apresentação: Etomidato, solução injetável. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	2.000

280.	FENITOÍNA 100MG. Apresentação: Fenitoína, comprimido simples. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	40.000
281.	FENITOÍNA 50MG/ML. Apresentação: Fenitoína, solução injetável ampola com 5ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	3.000
282.	FENOBARBITAL 100MG. Apresentação: Fenobarbital, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	100.000
283.	FENOBARBITAL 200MG/ML. Apresentação: Fenobarbital, solução injetável, ampola com 2ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 200mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	2.000
284.	FENOBARBITAL SUSP ORAL 40MG/ML 20ML. Apresentação: Fenobarbital, solução oral - gotas, frasco com 20ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	3.000
285.	FENTANILA 50MCG/ML. Apresentação: Fentanila, solução injetável, ampola com 10ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mcg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	10.000
286.	FENTANILA 78,5 MG/ML. Apresentação: Fentanila, solução injetável, ampola com 2ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mcg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	10.000
287.	FLUMAZENIL 0,1MG/ML. Apresentação: Flumazenil, solução injetável, ampola com 5ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,1mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	2.000
288.	FLUMAZENIL 0,5MG/ML. Apresentação: Flumazenil, solução injetavel ampola. Concentração: 0,5 mg/5 mL.O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,5mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	2.000
289.	FLUOXETINA 10MG. Apresentação: Fluoxetina, cápsula; embalagem hospitalar. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	CÁPSULA	20.000

	Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
290.	FLUOXETINA 20MG. Apresentação: Fluoxetina, cápsula; embalagem hospitalar. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CÁPSULA	50.000
291.	HALDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML. Apresentação: Haldol Decanoto, solução injetável, ampola com 1ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	3.000
292.	HALOPERIDOL 1MG. Apresentação: Haloperidol, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	24.000
293.	HALOPERIDOL 5MG. Apresentação: Haloperidol, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	100.000
294.	HALOPERIDOL 5MG/ML. Apresentação: Haloperidol, solução injetável, ampola com 1ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	3.000
295.	ISOFLURANO 1MG/ML. Apresentação: Haloperidol, solução inalatória, frasco com 100ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	100
296.	ISOFLURANO 1MG/ML. Apresentação: Haloperidol, solução inalatória, frasco com 240ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	100
297.	LEVOMEPROMAZINA 100MG. Apresentação: Levomepromazina, comprimido revestido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	50.000
298.	LEVOMEPROMAZINA 25MG. Apresentação: Levomepromazina, comprimido revestido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	24.000

299.	LEVOMEPROMAZINA GOTAS 40MG/ML 20ML. Apresentação: Levomepromazina, solução oral frasco com 20ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	100
300.	MIDAZOLAM 5MG/ML. Apresentação: Midazolam, solução injetável, ampola com 3ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	5.000
301.	MIDAZOLAM 5MG/ML. Apresentação: Midazolam, solução injetável, ampola com 10ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	5.000
302.	MORFINA 0,2MG/ML. Apresentação: Morfina, solução injetável, ampola com 1ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,2mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	2.000
303.	MORFINA 10MG. Apresentação: Morfina, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	1.000
304.	MORFINA 10MG/ML. Apresentação: Morfina, solução injetável, ampola com 1ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	5.000
305.	NALOXONA 0,4MG/ML. Apresentação: Naloxona, solução injetável, ampola com 1ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,4mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	1.000
306.	PAROXETINA 10MG. Apresentação: Paroxetina, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	20.000
307.	PAROXETINA 20MG. Apresentação: Paroxetina, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	COMPRIMIDO	40.000
308.	PAROXETINA 25MG. Apresentação: Paroxetina, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta	COMPRIMIDO	20.000

	por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega		
309.	PETIDINA 50MG/ML. Apresentação: Petidina, solução injetável, ampola com 2ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	500
310.	PROPOFOL 20MG 20ML. Apresentação: Proporfol, emulsão injetável, ampola com 10ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	8.000
311.	REMIFENTANILA 2MG. Apresentação: Pó para reconstituição, frasco ampola. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração:2mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	2.000
312.	RISPERIDONA 1MG. Apresentação: Risperidona, comprimido revestido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	100.000
313.	RISPERIDONA 2MG. Apresentação: Risperidona, comprimido revestido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	300.000
314.	RISPERIDONA 3MG. Apresentação: Risperidona, comprimido revestido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 3mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	30.000
315.	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML 30ML. Apresentação: Risperidona, solução oral, frasco com 30ml. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	50.000
316.	SEVOFLURANO 250ML. Apresentação: Sevoflurano, solução para inalação. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 250ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	100
317.	TIOPENTAL 1G. Apresentação: Tiopental, solução injetável. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	50

318.	TOPIRAMATO 100MG. Apresentação: Topiramato, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	24.000
319.	TOPIRAMATO 25MG. Apresentação: Topiramato, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	50.000
320.	TOPIRAMATO 50MG. Apresentação: Topiramato, comprimido. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	50.000
321.	TRAMADOL 100MG/ML. Apresentação: Tramodol, solução injetável. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	25.000
322.	TRAMADOL 50MG/ML. Apresentação: Tramodol, solução injetável. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	25.000
323.	ACICLOVIR 10. Apresentação: Aciclovir creme, bisnaga com 10g. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CREME	10.000
324.	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO ATA 30 30ML. Apresentação: Acido Tricloroacético, frasco com 30ml O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 30ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	200
325.	Colagenase Cloranfenicol. Pomada dermatológica. 0,6U/g. Apresentação: Colagenase Cloranfenicol, pomada dermatológica, bisnaga com 30g. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: Colagenase 0,6U/g Cloranfenicol 0,01g/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	BISNAGA	10.000
326.	Dexametasona. Creme dermatológico. 1,0mg/g. Bisnaga 10g. Apresentação: Dexametasona, creme dermatológico, bisnaga com 10g. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1mg/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	BISNAGA	20.000
327.	GLICERINA 1,44G (PEDIATRICO). Apresentação: Glicerina. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1,44g.	SUPOSITÓRIO	500

	Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
328.	GLICERINA 2,392G (ADULTO). Apresentação: Glicerina. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2,392g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	SUPOSITÓRIO	500
329.	Lidocaína 2 Gel Bisnaga 30g. Apresentação: Lidocaína 2, geleia estéril, bisnaga com 30g. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	BISNAGA	5.000
330.	Metronidazol. Geleia vaginal. 100mg/g. Bisnaga 50g. Apresentação: Metronidazol, geléia vaginal - uso ginecológico, bisnaga com 50g aplicadores descartáveis. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	BISNAGA + APLICADOR	24.000
331.	Miconazol. Creme vaginal. 20mg/g. Bisnaga 80ml. Apresentação: Miconazol, creme vaginal - uso ginecológico, bisnaga com 80g aplicadores descartáveis. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	BISNAGA + APLICADOR	24.000
332.	Miconazol. Loção cremosa dermatológica. 20mg/g. Bisnaga 28g. Apresentação: Miconazol, loção cremosa dermatológica, bisnaga com 28g. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	BISNAGA	10.000
333.	MUPIROCINA 20MG/G. Bisnaga de 15g. Apresentação: Mupirocina uso topico, bisnaga com 15g. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	BISNAGA	5.000
334.	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000 UI/G200MG/G. Bisnaga de 60g. Apresentação: Nistatinaoxido de zino - uso topico, bisnaga com 60g. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100.000UI/g200mg/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	BISNAGA	10.000
335.	Nistatina. Creme vaginal. 25.000UI/g. Bisnaga 60g. Apresentação: Nistatina, creme vaginal - uso ginecológico, bisnaga com 60g aplicadores descartáveis. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25.000UI/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	BISNAGA + APLICADOR	30.000
336.	SUFADIAZINA DE PRATA 400G. Apresentação: Sufadiazina, creme com 400g. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável	POMADA	3.000,00

	técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
337.	SUFADIAZINA DE PRATA 50G. Apresentação: Sufadiazina, creme com 50g. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	POMADA	5.000
338.	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G BACITRACINA 250UI/G. Apresentação: Sulfato de Neomicina, bisnaga com 15g. O produto devera ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg/g bacitracina 250ui/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	POMADA	30.000

06. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

6.1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogada nos termos do artigo 84, da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a sua vantajosidade.

6.1.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto se houver manifestação da autoridade competente, pela fiscalização do contrato ou do setor demandante do Pedido de Formação de Registro de Preços (PFRP), informando ao órgão gerenciador da eventual alteração relevante e, devidamente comprovada pelos interessados quanto aos preços praticados no mercado, sem prejuízo das disposições complementares contidas em regulamento próprio do Sistema de Registro de Preços (SRP);

6.1.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, contada a partir da publicação da Ata de Registro de Preços, e o índice previsto para a contratação.

6.2. Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

6.2.1. Além das hipóteses legais previstas na base normativa de referência deste certame, o registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando este:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;
- por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata; e
- sofrer sanção prevista na Lei 14.133, de 2021, devidamente comunicado ao órgão gerenciador competente

07. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

7.1. O contratado administrativo somente poderá ser assinado durante o prazo de vigência da Ata de Registro de

Preços, tendo vigência máxima também de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, independente do término de vigência da ARP, nos termos previstos pela Lei Federal n. 14.133/21.

08. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Além das especificações nos itens, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:

8.2. O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência e deverá está dentro dos prazos de garantia estabelecida no presente instrumento;

8.3 Caso os produtos fornecidos estiverem em desacordo estes serão recusados e acarretará notificação e as penalidades previstas neste termo.

8.4. Não serão aceitas propostas de produtos diferentes das especificadas neste Termo de Referência e/ou sua entrega fora dos prazos, sujeitando-se, a contratada às sanções cabíveis;

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias;

8.6. No valor da proposta aceita deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto;

8.7. O prazo máximo de entrega do objeto desta licitação será de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Administração ou instrumento equivalente, em local designado previamente pela Administração, admitida prorrogação por mais 05 (cinco) dias, quando comprovado justo motivo aceito pela Administração.

8.8. O Contratado deverá executar fielmente as entregas de acordo com a ordem de fornecimento expedida, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância do Responsável pela fiscalização da execução do objeto.

8.9. Quando aplicável, o produto deverá ser entregue em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação da Administração, nos casos em os produtos verificar vícios, defeitos, deterioração, alterações e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.

8.10. A Adjudicação será menor valor por Item;

09. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

09.1 - As licitantes deverão apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, que cumpram os seguintes requisitos:

09.1.1 - O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado ou em documento que identifique o emitente, e deverá(ão) comprovar o fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto deste Edital e seus anexos, demonstrando a aptidão da licitante para o fornecimento de medicamentos.

09.1.2 - O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação do emitente, a descrição dos bens fornecidos e a identificação e assinatura do responsável por sua emissão, admitida a assinatura física ou eletrônica, observada a legislação aplicável.

09.1.3 - A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações constantes do(s) atestado(s), podendo solicitar documentos complementares quando necessário, nos termos da legislação vigente.

a) O(s) Atestado(s) deverá(ao) deverá (ao) comprovar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em **características, prazo** e **quantidade** com o objeto da licitação;

b) Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu/executou pelo menos **30% (trinta por cento) do objeto,** descritas no Anexo I – Termo de Referência, podendo, discricionariamente, a Administração abrir diligência para verificar a veracidade das informações, e solicitar os devidos atestados para os itens/lotes vencidos.

09.2 - O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a produtos fornecidos, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

09.3 - Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;

09.4 - A licitante deverá disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os produtos, dentre outros documentos, se for o caso.

09.5 - No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão.

09.6 - Ratifica-se que a ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme disposto neste edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, sendo considerado inadequado para contratar com a Administração Pública, conforme art 59, *caput*, II e V, e Acórdão 966/2022-TCU-Plenário.

09.7 – Apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para Produtos para Saúde de acordo com o disposto nos art. 1° e 2° da LEI N. 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976, ou cópia legível da publicação do D.O.U;

09.8 - Licença Sanitária emitida pela vigilância sanitária na sede da licitante;

09.9 - Inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia;

09.10 - No caso de empresas distribuidoras de medicamentos, deverá ser comprovado o cumprimento das **Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – BPDA**, nos termos da legislação sanitária vigente, especialmente da **RDC ANVISA nº 430/2020 e suas alterações**.

09.10.1 – A comprovação poderá ser realizada mediante apresentação do **Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem – CBPDA**, quando disponível e aplicável à atividade exercida pela licitante, ou por outro documento oficial emitido pela autoridade sanitária competente que comprove o atendimento às exigências sanitárias aplicáveis.

09.11 - No caso de medicamentos importados, a licitante deverá comprovar que os produtos ofertados se encontram regularmente registrados ou autorizados perante a ANVISA, quando exigível, bem como apresentar

os documentos sanitários exigidos pela legislação vigente para a importação, fabricação, distribuição e comercialização dos respectivos medicamentos, conforme aplicável ao produto.

09.12 - Quando a licitante realizar diretamente o transporte dos medicamentos objeto da contratação, deverá comprovar possuir as autorizações sanitárias exigíveis para o exercício da atividade de transporte. Caso o transporte seja realizado por empresa terceirizada, esta deverá possuir as autorizações sanitárias exigidas pela legislação vigente, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela adequada entrega dos medicamentos.

09.13 - Na hipótese do Produto constar na relação da Portaria nº 344/1998, que aprovou o regulamento técnico de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, deverá o Licitante apresentar autorização especial de funcionamento emitida pela ANVISA.

09.14 - A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro;

09.15 - Informações sobre o produto: poderá ser solicitado ao fornecedor, pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos, amostras do medicamento e outras, a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento. Se for necessário o cumprimento de quesito específico, se for o caso.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Comprometer-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

10.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;

10.3. Responsabilizar-se pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

10.4. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5. Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido e local definido pela CONTRATANTE;

10.6. Manter a integridade das embalagens e seguir as especificidades do objeto;

10.7. Arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos até os locais designados pela CONTRATANTE para a entrega;

10.8. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

10.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

10.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

10.11. Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e

irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.12. Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, dirimir qualquer dúvida que vier a surgir atinente o fornecimento do objeto;

10.13. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

10.14. O meio de comunicação principal será o eletrônico, portanto manter atualizado correio eletrônico (e-mail) para recebimento de notificações e informações, assim como outros meios de comunicação (telefone) e a qualificação pessoal do representante legal de empresa detentora do item registrado ou de eventual procurador sob pena de descumprimento das estipulações da Ata de Registro de Preços;

10.15. Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos, deterioração ou não estejam em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 03 (três) dias;

10.16. As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da CONTRATADA;

10.17. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo quanto á aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega do objeto, por meio de representante especialmente designado pela Administração;

11.3. Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde o objeto deste Termo de Referência será entregue;

11.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde o objeto será entregue;

11.5. Fornecer as informações necessárias e adequadas para cumprimento das obrigações contratuais;

11.6. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;

11.7. Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança da entrega do objeto. Caso haja incorreções nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;

11.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento;

11.9. Comunicar à Comissão de Licitações os casos de descumprimento de compromisso pela CONTRATADA.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação, conforme Art.80 da Lei Federal 14.133/2021

13. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

13.1. O material solicitado neste termo de referência serão entregues em dia útil e horário de funcionamento, na Central de Abastecimento Farmacêutico- CAF, localizada na rodovia Manoel Urbano, nº 1780, Bairro: Uniao conforme descrito na Ordem de Fornecimento.

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelos ilustres Secretários (as) de cada pasta, conforme dispõe o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, art. 17, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Pagamentos resultantes da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Manacapuru e Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os valores propostos, ou melhor, conforme o calêndario de pagamento, apresentação da(s) fatura(s) devidamente atestadas por funcionário autorizado que não seja o Ordenador de Despesa.

15.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av Eduardo Ribeiro, nº40, Centro-Coahbam, Manacapuru/AM, com os seguintes documentos:

a) *Nota Fiscal e/ou Fatura* dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s);
b) *Requerimento* solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
c) Prova de Regularidade com o *FGTS (CRF* – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela *Caixa Econômica Federal)* dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as *Fazendas Municipal e Estadual*, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a *Justiça do Trabalho*, mediante a apresentação de *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas* (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a *Fazenda Federal* através de *Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,* conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) *Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial* (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

15.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

15.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

15.5. O pagamento será efetuado por meio de "Transferência Bancária" a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

15.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa devedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

15.7 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

15.8 A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

16. DO JULGAMENTO

16.1. O julgamento, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, obedecerá ao critério de menor preço por item oferecido.

17. DO CONTROLE DA FORNECIMENTO

17.1. A solicitação para a reposição da aquisição de materiais descritos acima, respeitando seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, através da ordem de fornecimento, sendo que, após seu recebimento, o contatado terá que realizar a entrega no máximo de 15 dias, sob pena de aplicação da penalidade prevista em contrato, rescisão contratual e cancelamento do registro de preços

18. DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. A fiscalização da contratação será exercida por um servidor REPRESENTANTE DESIGNADO, o qual de tudo terá que dar ciência a Administração, que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

18.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1. O valor estimado obteve-se pela Secretaria demandante, a qual foi responsável pelas cotações junto a possíveis fornecedores, conforme as normas estabelecidas pelo art. 23, § 3° e § 4° da Lei Federal n° 14.133/2021,

atualizada pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

19.2. Após realizada análise crítica dos preços coletados conclui-se pela vantajosidade em se empreender a contratação nos moldes eleitos neste.

19.3. Entretanto, em consonância com a Lei nº 14.133, em seu art. 24, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, cita-se Zymler e Dios (2014, p. 117):

> A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014):

> Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência elou da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

19.4. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade dos materiais, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

19.5. Ressalte-se que os valores são compatíveis com o praticado no mercado, levando em consideração a demanda desta Administração, e a alta complexidade das atividades a serem executadas, justificando-se a necessidade desta contratação para o objeto acima descrito.

19.6. Desta forma e por todo justificado anteriormente, a Prefeitura Municipal informa aos licitantes que o ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, será divulgado o detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração da proposta de preços, conforme art. 18, § 1º, VI da Lei n. 14.133/2021.

20. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da aquisição ou do serviço do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1° Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei n° 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da provável licitação e da contratação é aquela prevista na Lei Federal n° 14.133/21.

22. DO CONTROLE

22.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à FISCALIZAÇÃO e ao Controle de Execução Orçamentária e da Administração Financeira.

23. RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FISCALIZADORA

23.1. Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, designará a servidora Elissandra Fleury Pinheiro, para fiscalizar.

24. DATA DE APROVAÇÃO DO TERMO

Manacapuru/AM, 24 de setembro de 2026.

25. Autoridade responsável pela aprovação

DAVID TAYAH
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004 de 02 de janeiro de 2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Referente ao Pregão Eletrônico SRP N°: _____

(*em papel timbrado da empresa*)

[*denominação/razão social da sociedade empresarial*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas–CNPJ sob o nº, por intermédio de seu(sua)representante legal o(a) Sr (a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº___e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no anexo do edital de n °_____ e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Cidade, dia, mês, ano.

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Referente ao Pregão Eletrônico SRP N°: _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, em cumprimento ao disposto nos artigos 7º, III, 14, IV, 48, parágrafo único, e 122, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, no artigo 3º, § 3º, e 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010, e nos artigos 5º, IV e V, e § 2º, 6º e 7º, § 1º, da Portaria ME nº 1.144, de 2021, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), DECLARA, que não possui relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agente público da contratante que importe a prática de nepotismo.

Entende-se por agente público: (i) dirigente do órgão ou entidade contratante, inclusive em caso de exercício de cargo em comissão ou função de confiança; e (ii) agente que desempenhe função na licitação ou que, durante a vigência do contrato, atue em sua fiscalização/gestão.

Cidade, dia, mês, ano.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Referente ao Pregão Eletrônico SRP N°: _____

A empresa (qualificação), DECLARA, sob apenas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao (à) _____ [*órgão ou entidade CONTRATANTE*], que na execução do possível futuro contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho, em atendimento à legislação pertinente.

Cidade, dia, mês, ano.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO V

DECLARAÇÃO ART. 9º, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Referente ao Pregão Eletrônico SRP N°: _____

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ n°_____. *[endereço da sociedade empresarial]*

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissionais que tenha ocupado cargo integrante dos 1° e 2° escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARA ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Cidade, dia, mês, ano.

_____

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ART. 68, V DA LEI N. 14.133/2021

Referente ao Pregão Eletrônico SRP N°: _____

(em papel timbrado da empresa)

[*órgão ou entidade licitante*]

A empresa _____/_____[*denominação/razão social da sociedade empresarial*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n°__, por intermédio do seu(sua) representante legal o (a) Sr.(a)

_____,portador(a) da carteira de identidade n° _inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n°___ , DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 68, da Lei Federal n° 14.133/2021, mantém regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Cidade, dia, mês, ano.

_____
CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Referente ao Pregão Eletrônico SRP N°: _____

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°_____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, esta empresa DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade, dia, mês, ano.

_____
CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Referente ao Pregão Eletrônico SRP N°: _____

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ n°_____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARA-SE, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, dia, mês, ano.

_____
CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item [completar] do Edital [COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO

EDITAL], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo [Nome da Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO LICITAÇÃO], antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de [Órgão Licitante] antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, dia, mês, ano.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM
Comissão de Contratação da Prefeitura de Manacapuru/AM.
Localizada na Rua Travessa Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Bairro: Terra Preta CEP:69.401-350-Manacapuru/AM.
Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº XXX/ANO

Sessão Pública: XX/XX/xx, às XX:XX horas.
Local: Licitanet

Nome de Fantasia:							
Razão Social:							
CNPJ:					**Optante pelo SIMPLES?**		
Endereço:							
Bairro:					**Cidade:**		
CEP:					**E-mail:**		
Telefone:					**Fax:**		
Banco:					**Conta Bancária:**		
Nome e nº da agência bancária:							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**MARCA /MOD.**	**OBS.**	**PREÇO**	
						V. UNIT.	**V. TOTAL**
Valor por extenso (UNITÁRIO):							
Valor por extenso (TOTAL):							

GLOBAL DA PROPOSTA	R$
Valor por extenso (GLOBAL DA PROPOSTA):	

A empresa (qualificação)..... declara que:

a) nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
b) atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
d) Validade mínima da Proposta: ***60 (sessenta) dias*** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Permanente de Licitação.
e) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do **Anexo I**.

Cidade, dia, mês, ano.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referente ao Pregão Eletrônico SRP N°: _____

Em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela LC 147/15, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e conforme art. 4°, § 2° da Lei n. 14.133/2021.

Eu, ..., RG ..., legalmente nomeado representante da empresa ..., CNPJ ..., e participante do procedimento licitatório n. ..., na modalidade de ..., processo n. ..., declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legaisprevistos na legislação deste certame, para a qualificação como Microempresa Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n. 123/06.

Cidade, dia, mês, ano.

_____
CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO ART. 62 A 70 DA LEI N. 14.133/2021

Referente ao Pregão Eletrônico SRP N°: _____

A (razão social da empresa), CNPJ nº _____ localizada à..., DECLARA, em conformidade com art. 62 a 70 da Lei n. 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos da proposta de preços e de habilitação para este certame licitatório do órgão contratante, sob pena, se comprovada má-fé, submeter-se à aplicação das penalidadescabíveis.

Cidade, dia, mês, ano.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO ART. 68, VI DA LEI N. 14.133/2021 E NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

Referente ao Pregão Eletrônico SRP N°: _____

A (razão social da empresa), inscrita no CNPJ n. ..., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr...., portador(a) da Carteira de Identidade de n. ... e do CPF/MF n. ..., DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei n. 9.754, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz, conforme art. 68, VI da Lei n. 14.133/2021.

Cidade, dia, mês, ano.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Referente ao Pregão Eletrônico SRP N°: _____

.....,(nome da empresa), CNPJ n....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, dia, mês, ano.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

ANEXO XV

DECLARAÇÃO ART. 63, I DA LEI Nº 14.133/2021

A empresa....., inscrita no CNPJsob o nº ....., declara que os documentos apresentados para comprovação da habilitação são fiéis e verdadeiros, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Cidade, dia, mês, ano.

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO XVI

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANACAPURU E A EMPRESA e XXXXXXXXXXXXXXXX, NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E NA FORMA ABAIXO:

Aos XX (XXXXXXXXXXXXXXXX) dias do mês de XXXXX do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, situada na BDV Pedro Rattes N° S/N, Terra Preta - CEP: 69.401-233, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 04.274.064/0001-31, neste ato representada pela Exma. Prefeita Municipal de Manacapuru a Senhora VALCILEIA FLORES MACIEL, portadora da Cédula de Identidade nº 62918, expedida pela SSP/AM e inscrita

no CPF nº 193.854.982-15, residente neste Município na Estrada de Novo Airão, nº 1486 – KM 1,5, Cep: 69.409-899, doravante denominado "CONTRATANTE" e do outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, Bairro: XXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada simplesmente "CONTRATADA", neste ato representada pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado a XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX/XX, CEP: XXXXXXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Eventual contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de medicamentos, para abastecimento das unidades básicas de saúde e hospital geral do município de Manacapuru/AM, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, oriunda do processo administrativo interno nº 13472/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. A Proposta do CONTRATADO;
3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Eventual prorrogação somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas e mediante justificativa da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DA AQUISIÇÃO:

3.1. A aquisição será realizada conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.
3.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos bens adquiridos nos quantitativos, locais, prazos e condições estabelecidos pela Administração.
3.3. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela CONTRATADA.
3.4. A Administração poderá recusar os bens que estiverem em desacordo com as especificações, características, quantitativos ou condições estabelecidas, devendo a CONTRATADA providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;
b) As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
c) O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
d) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
e) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
f) O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
g) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
h) O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
i)No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
j)O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua

responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

k) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

l)O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

m) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO: O valor total da contratação é de R$ XXXXXXXXXX (XXXXXX X XXXXXXXX X XXX XXXX, XXXXXX X XXXX XXXX.)

PARÁGRAFO ÚNICO: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO DO OBJETO:

a) Pagamentos resultantes da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de MANACAPURU, de acordo com a apresentação da(s) fatura(s) devidamente atestadas por funcionário autorizado que não seja a Ordenadora de Despesas.

b) Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Secretária solicitante os seguintes documentos:

1) Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s);

2) Requerimento solicitando o pagamento da Nota Fiscal;

3) Prova de Regularidade com o FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

c) Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

d) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

f) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

g) Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

h) A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da entrega pela CONTRATADA.

i)O pagamento será efetuado por meio de "Transferência Bancária" a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

j)Nenhum pagamento será efetuado à empresa devedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

k) À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

l)A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: São obrigações do CONTRATANTE: 11.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega do objeto, por meio de representante especialmente designado pela Administração;

11.3. Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde o objeto deste Termo de Referência será entregue;

11.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde o objeto será entregue;

11.5. Fornecer as informações necessárias e adequadas para cumprimento das obrigações contratuais;

11.6. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;

11.7. Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança da entrega do objeto. Caso haja incorreções nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;

11.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento;

11.9. Comunicar à Comissão de Licitações os casos de descumprimento de compromisso pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

10.1. Comprometer-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

10.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;

10.3. Responsabilizar-se pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

10.4. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5. Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido e local definido pela CONTRATANTE;

10.6. Manter a integridade das embalagens e seguir as especificidades do objeto;

10.7. Arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos até os locais designados pela CONTRATANTE para a entrega;

10.8. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

10.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

10.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

10.11. Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.12. Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, dirimir qualquer dúvida que vier a surgir atinente o fornecimento do objeto;

10.13. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

10.14. O meio de comunicação principal será o eletrônico, portanto manter atualizado correio eletrônico (e-mail) para recebimento de notificações e informações, assim como outros meios de comunicação (telefone) e a qualificação pessoal do representante legal de empresa detentora do item registrado ou de eventual procurador sob pena de descumprimento das estipulações da Ata de Registro de Preços;

10.15. Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos, deterioração ou não estejam em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 03 (três) dias;

10.16. As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da CONTRATADA;

10.17. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo quanto á aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

a) Constituem infrações administrativas as condutas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

b) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla

defesa.

c) A aplicação das sanções não impede a Administração de exigir o ressarcimento dos prejuízos decorrentes do descumprimento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

a) O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

b) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

c) A extinção poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes ou por decisão judicial ou arbitral, quando cabível.

d) 13.3. A extinção contratual não prejudicará a aplicação das penalidades eventualmente cabíveis em razão de descumprimentos ocorridos durante a execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCALIZAÇÃO: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício ocorrerão por conta da classificação orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Natureza de Despesa: XXXXXXXXXXXX FONTE: XXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização ficará à cargo do (s) seguinte (s) fiscal (is):

a) Servidor(a), a (o) Sra(o). XXXXXXXXXXXXXX – CPF: XXXXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e de mais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art.8º,§2º,daLein.12.527,de2011,c/cart.7º,§3º,incisoV,doDecreton.7.724,de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Manacapuru/AM, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Manacapuru/AM, XX de XXXXXXX de 2026

CONTRATANTE: CONTRATADA:

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura:

Nome:_____

RG/CPF:_____

2. Assinatura:

Nome:_____

RG/CPF:_____